

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO  
PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

ANEXO III DO EDITAL  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014  
PROCESSO Nº 59500.002157/2013-12

Aos 18 dias de julho do ano de 2014, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. ELMO VAZ BASTOS DE MATOS, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo único, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, e do CPF n.º 404.658.965-53, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 8/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, gêneros de alimentação, copa e cozinha, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de maio de 2014, seção 3, página 120 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.353 do Processo n.º 59500.002157/2013-12, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **BLANC DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA – ME – EPP**, CNPJ **00.334.444/0001-63**, Av. Santos Dumont, 329 - Bairro Jundiá Anápolis - Goiás - Telefones: (62)3099-4267 / 9141-5972 / 9168-8909 - Inscrição Estadual: 10.442.266-1 e-mail [blancodontohospitales@hotmail.com](mailto:blancodontohospitales@hotmail.com) representada pelo Sr. **Claudio Alencar Lobo**, brasileiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Av. federal, 180 – B. São Jorge, Anapolis-GO., CEP.: 75940-310, RG n.º 1544328 DGPC/GO, CPF n.º 323.700.321-20, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item a seguir elencado, com suas características e respectiva quantidade, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
77	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	CX 50 UNIDADES	24	R\$12,43	R\$ 298,32

Marca: Embramac  
Fabricante: Top Glove  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO**  
**PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
78	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	CX 50 UNIDADES	24	R15,40	R\$ 369,60
Marca: Embramac Fabricante: Top Glove Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO					
Total do Fornecedor:					<b>R\$ 667,92</b>

### 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

### 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 8/2014 e seus anexos.

### 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO**  
**PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

**6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

**7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

**8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

**9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO**  
**PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

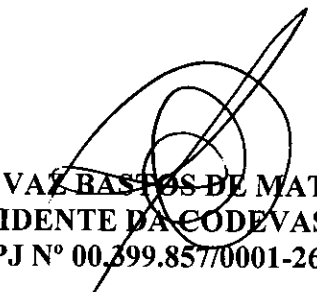
**10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


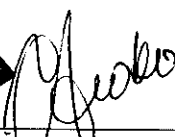
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 8/2014, seus anexos, e a proposta da empresa: BLANC DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA – ME –, CNPJ 10.556.456/0001-96, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 18 de julho de 2014.

  
**ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**  
**PRESIDENTE DA CODEVASF**  
**CNPJ Nº 00.399.857/0001-26**

  
  
\_\_\_\_\_  
BLANC DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA – ME,  
CNPJ 10.556.456/0001-96

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

PR/SL FL 1497  
59500.002157/2013-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014

PROCESSO Nº 59500.002157/2013-12

Aos 18 dias de julho do ano de 2014, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - Codevasf, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. ELMO VAZ BASTOS DE MATOS, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo único, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, e do CPF n.º 404.658.965-53, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 8/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, gêneros de alimentação, copa e cozinha, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de maio de 2014, seção 3, página 120 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.353 do Processo n.º 59500.002157/2013-12, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **BRAZIL UP COMPRA E VENDA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º **04.420.130/0001-34**, com sede na SCS Quadra 01 Bloco “E” n.º30 sala 504 – Ed. Ceará – CEP 70303-900, ASA SUL, BRASILIA /DF, telefone n.º (11) 4169-7665 – 97505-8224 FAX (11) 4169-7665 e-mail: [lorainegiusti@brazilup.com.br](mailto:lorainegiusti@brazilup.com.br)/[lorainegiusti@gmservices.com.br](mailto:lorainegiusti@gmservices.com.br), representada pelo Sr. Loraine Onrubia Giusti, CPF: 044.052.758-90 RG: 12.414235-7 SSP/SP, Nacionalidade brasileira com endereço: à Rua Edeia, 21 – Granja Viana – Carapicuíba-SP CEP: 06350-080, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
129	Garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 1,90 L, comprimento 144 mm, largura 120 mm, altura 357 mm <b>Marca: PLAZA</b> <b>Fabricante: PLAZA</b>	05	139,90	R\$ 699,50
130	Jarra em aço inox, com aparador, alça e tampa, 2 litros, para água/suco <b>Marca: PLAZA</b> <b>Fabricante: PLAZA</b>	10	96,49	R\$ 964,90

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARANÁ**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**



<b>131</b>	Xícara, porcelana, café, branca, 50 ml, com borda dourada e pires <b>Marca:</b> HERCULES <b>Fabricante:</b> HERCULES	500	8,99	R\$ 4.495,00
<b>TOTAL GERAL (EM R\$)</b>				<b>R\$ 6.159,40</b>

### **1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

### **2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **08/2014** e seus anexos.

### **4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela **CODEVASF** para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



## 5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

## 6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## 7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

**8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

**9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

**10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **008/2014**, seus anexos, e a proposta da empresa: **BRAZIL UP COMPRA E VENDA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** classificada em 1º lugar, para os itens acima especificado, no certame supra mencionado.

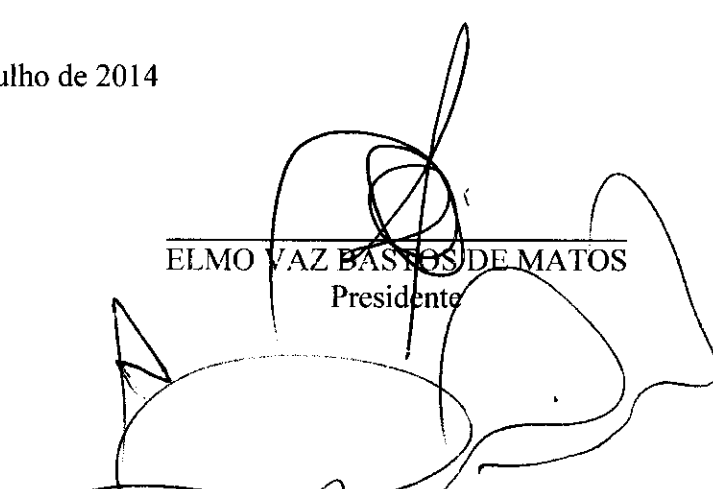
O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.


Brasília-DF, 18 de julho de 2014

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE COTIA - SP Denizard Vicente Azevedo  
Rua Santo Antônio, 321 - Fº 1º A - Cep. 06708-370 - Fone: (11) 4762-2702  
0253AA297475

Reconheço por **semanha com valor econômico** a(s) **firmas** de:  
**LORAINÉ ONRUBIA GIUSTI PERLO**, Dou. Fé.  
Cotia - SP, de agosto de 2014.  
Em testemunho da verdade  
REGINA CELIA DECEUN LARANJEIRA  
Seq: 4834835404952054533 UNL: 470101  
XX VALIDO SUPLENTE POR O SELLO DE AUTENTICIDADE XX

  
ELMO VAZ BASTOS DE MATOS  
Presidente

REPRESENTANTE: Loraine Onrubia Giusti,  
CPF: 044.052.758-90 RG: 12.414235-7 SSP/SP  
BRAZIL UP COMPRA E VENDA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

PR/SL FL 1499  
59500.002157/2013-12

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014**

**PROCESSO Nº 59500.002157/2013-12**

Aos 18 dias de julho do ano de 2014, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - Codevasf, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. ELMO VAZ BASTOS DE MATOS, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo único, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, e do CPF n.º 404.658.965-53, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 8/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, gêneros de alimentação, copa e cozinha, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de maio de 2014, seção 3, página 120 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.353 do Processo n.º 59500.002157/2013-12, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **CDV COMERCIAL LTDA CNPJ: 05.205.399/0001-60 e-mail: cdvcomercial@gmail.com telefone: (61) 3399-1222 FAX (61) 3399-5552, com endereço à ADE conjunto 02 – lote 19 – Águas Claras-DF CEP 71.985-300 representada pelo Sr. Douglas Bernardi Rodrigues Borges, Residente e domiciliado em Águas Claras – Brasília-DF RG 1795233 SSP/DF CPF: 838.626.251-68, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:**

Item	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
123	Marca: PÉROLA Fabricante: PÉROLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR: O Açúcar cristal de primeira qualidade, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-52/53 (decreto 12.486 de 20/10/78). O açúcar deverá estar empacotado em embalagem de 01 (um) quilograma ou de 02 (dois) quilograma, com dados de identificação, data de fabricação, data de vencimento, número do lote e	3.500	1,39	4.865,00

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

	dados de identificação, data de fabricação, data de vencimento, número do lote e registro no IAA – Instituto do Açúcar e do Alcool expressos, além de prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contado a partir da efetiva entrega do produto.			PR/SL FL 1500 59500.00215/13-12
125	<p>Marca: ART INOX  Fabricante: ART INOX  Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açucareiro em aço inox, com tampa e colher, 300gr  Total do R\$ 5.237,6000  Fornecedor:</p>	12	31,05	372,60
<b>TOTAL GERAL (EM R\$)</b>				<b>R\$5.237,60</b>

**1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

**2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 08/2014 e seus anexos.

**4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARANAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

## **6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

PR/SL FL 1502  
59500.002/13-12

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

### 7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

### 8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

### 9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

### 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2014, seus anexos, e a proposta da empresa: **CDV COMERCIAL LTDA**, classificada em 1º lugar, para o item acima especificado, no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 10.520, de 17 de junho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 6.660 de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 18 de julho de 2014

  
ELMO VAZ BASTOS DE MATOS  
Presidente  
  
CDV COMERCIAL LTDA  
CNPJ/05.205.399/0001-60

1o. OFÍCIO DE NOTAS REG. CIVIL E  
PROTESTO nº 10.520, de 17 de junho de  
2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 6.660 de 21 de  
junho de 1993 e demais normas aplicáveis.  
Emival Moreira de Araujo - Tabelião

RECONHECO, por AUTENTICIDADE, e sem exame da titularidade dos direitos,  
a(s) firma(s) de:  
110117823-DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES...  
BORGES

ESTE RECONHECIMENTO AUTENTICA APENAS A  
ASSINATURA E NÃO O TEOR DO DOCUMENTO.

Em Testemunho da Verdade  
Brasília-DF, 27 de Agosto de 2014

005-EUNICE MOREIRA DE ARAUJO-TAB.  
SUBSTITUTA  
Dig.: JOZILEIDE RIBEIRO DA SILVA  
Selo: TJDFT201401708891824DKT  
Para consultar selo: www.tjdft.jus.br

ATENÇÃO: Este reconhecimento autentica apenas a assinatura. Em caso de uso de procuração a validade da mesma deverá ser atestada pelo adquirente e pelo órgão de registro competente.

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

PR/SL FL 1503  
 59500.002157/2013-12

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014**

**PROCESSO Nº 59500.002157/2013-12**

Aos 18 dias de julho do ano de 2014, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - Codevasf, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. ELMO VAZ BASTOS DE MATOS, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo único, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, e do CPF nº 404.658.965-53, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 3.931/01, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 8/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, gêneros de alimentação, copa e cozinha, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de maio de 2014, seção 3, página 120 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.353 do Processo nº 59500.002157/2013-12 e o CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA MARINHA (CIM) CNPJ: 00.394.502/0272-63, com endereço na Esplanada dos Ministérios, bloco "N", anexo, 4º andar, Brasília DF, CEP 70055-900, representada neste ato pela Capitão-de-Fragata (T) KÁTIA MARIA MODESTO FERREIRA DA COSTA – RG 478.024 (MB) – data de expedição 20/12/2012 – endereço Esplanada dos Ministérios, bloco "N", anexo – 4º andar, Brasília DF, CEP 70055-900, resolvem registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: CETIL SUPRIMENTOS LTDA EPP - CNPJ, CNPJ nº 06.108.772/0001-28, com sede no SAAN Quadra 01 BLOCO A lote, 680 Loja 02CL CEP:70632-100 Brasília-DF, telefone nº (061)3362-0227, representada por Sr. W. A. G. V. F. de SOUZA, (nacionalidade) brasileiro, (estado civil) solteiro residente e domiciliado em EGU Lt 28/30 BLC Alt 413, RG nº 2243.178, CPF nº 003.859.361-09, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quantidade		Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
31	Copo descartável, poliestireno não tóxico, de 200 ml, na cor branca, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, peso mínimo de 220 gramas por centena de copos, de acordo com a NBR 14.865/2002 - ABNT, acondicionado em sacos plásticos lacrados, contendo 100 unidades cada um e o nome do	Codevasf UASG 195006	Comando da Marinha UASG 714000	2,36	16.520,00
		6000	1.000		

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

	fabricante.  <b>Marca:</b> CRISTAL COPO <b>Fabricante:</b> CRISTAL COPO				
132	Adoçante, aspecto físico líquido transparente, ciclamato, sacarina, tipo dietético sem aspartame. Frasco 200ml <b>Marca:</b> ASSUGRIN <b>Fabricante:</b> ASSUGRIN	90	7,27	654,30	
133	Porta-copo, aço inoxidável, 9 cm <b>Marca:</b> VIEL <b>Fabricante:</b> VIEL	500	7,20	3.600,00	
134	CHÁ ALIMENTAÇÃO, tipo <b>chá de camomila</b> . Apresentação: sachê / saquinhos de 15g, embalados individualmente em papel, acondicionado separadamente, reembalados em caixas de papelão, fechados por plástico transparente. Cada caixa contendo 15 saquinhos. Validade de 1 ano a contar da data de recebimento <b>Marca:</b> LEÃO <b>Fabricante:</b> LEÃO	60	5,10	306,00	
135	CHÁ ALIMENTAÇÃO, tipo <b>chá de hortelã</b> . Apresentação: sachê / saquinhos de 15g, embalados individualmente em papel, acondicionado separadamente, reembalados em caixas de papelão, fechados por plástico transparente. Cada caixa contendo 15 saquinhos. Validade de 1 ano a contar da data de recebimento <b>Marca:</b> LEÃO <b>Fabricante:</b> LEÃO	60	5,10	306,00	
136	CHÁ ALIMENTAÇÃO, tipo <b>chá de erva doce</b> . Apresentação: sachê / saquinhos de 15g, embalados individualmente em papel, acondicionado separadamente, reembalados em caixas de papelão, fechados por plástico transparente. Cada caixa contendo 15 saquinhos. Validade de 1 ano a contar da data de recebimento.	60	5,10	306,00	

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

	<b>Marca: LEÃO</b> <b>Fabricante: LEÃO</b>			
137	CHÁ ALIMENTAÇÃO, tipo <b>chá de erva cidreira</b> . Apresentação: sachê/ saquinhos de 15g, embalados individualmente em papel, acondicionado separadamente, reembalados em caixas de papelão, fechados por plástico transparente. Cada caixa contendo 15 saquinhos. Validade de 1 ano a contar da data de recebimento. <b>Marca: LEÃO</b> <b>Fabricante: LEÃO</b>	60	5,10	306,00
138	CHÁ ALIMENTAÇÃO, tipo <b>chá verde</b> . Apresentação: sachê / saquinhos de 15g, embalados individualmente em papel, acondicionado separadamente, reembalados em caixas de papelão, fechados por plástico transparente. Cada caixa contendo 15 saquinhos. Validade de 1 ano a contar da data de recebimento. <b>Marca: LEÃO</b> <b>Fabricante: LEÃO</b>	60	5,10	306,00
139	CHÁ ALIMENTAÇÃO, tipo <b>capim santo</b> . Apresentação: sachê / saquinhos de 15g, embalados individualmente em papel, acondicionado separadamente, reembalados em caixas de papelão, fechados por plástico transparente. Cada caixa contendo 15 saquinhos. Validade de 1 ano a contar da data de recebimento. <b>Marca: LEÃO</b> <b>Fabricante: LEÃO</b>	60	5,10	306,00
<b>TOTAL GERAL (EM RS)</b>				<b>RS 22.610,30</b>

**1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL



## 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 08/2014 e seus anexos.

## 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## 5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

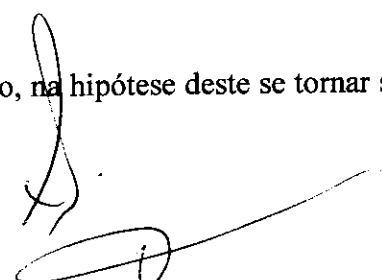
O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL



- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

#### 6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

#### 7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

#### 8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

#### 9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

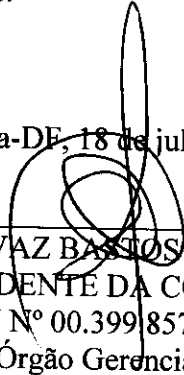
**10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2014, seus anexos, e a proposta da empresa: **CETIL SUPRIMENTOS EIRELI** classificada em 1º lugar, para o item acima especificado, no certame supra mencionado.

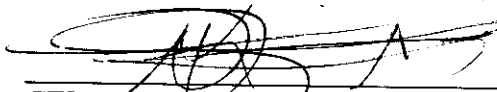
O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 18 de julho de 2014

  
ELMO VAZ BASTOS DE MATOS  
PRESIDENTE DA CODEVASF  
CNPJ Nº 00.399.857/0001-26  
(Órgão Gerenciador)

KÁTIA MARIA MODESTO FERREIRA DA COSTA  
CAPITÃO-DE-FRAGATA (T)  
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA MARINHA (CIM)  
CNPJ Nº: 00.394.502/0272-63  
(Órgão Participante)

  
CETIL SUPRIMENTOS LTDA EPP  
CNPJ nº 06.108.772/0001-28  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF:



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014

PROCESSO Nº 59500.002157/2013-12

Aos 18 dias de **julho** do ano de 2014, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - Codevasf, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto 1, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. ELMO VAZ BASTOS DE MATOS, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo único, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, e do CPF n.º 404.658.965-53, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 8/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, gêneros de alimentação, copa e cozinha, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de maio de 2014, seção 3, página 120 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.353 do Processo n.º 59500.002157/2013-12 e o CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA MARINHA (CIM) CNPJ: 00.394.502/0272-63, com endereço na Esplanada dos Ministérios, bloco "N", anexo, 4º andar, Brasília DF, CEP 70055-900, representada neste ato pela Capitão-de-Fragata (T) KÁTIA MARIA MODESTO FERREIRA DA COSTA – RG 478.024 (MB) – data de expedição 20/12/2012 – endereço Esplanada dos Ministérios, bloco "N", anexo – 4º andar, Brasília DF, CEP 70055-900, resolvem registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 07.245.458/0001-50, com sede na Rua Princesa Isabel, 26 – BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99.740-000, telefone n.º (54) 3523-2009 e 3523-2180, representada pela Sra. DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI, RG Nº 1081236364 SSP/RS CPF: 004.880.490-83 brasileira, estado civil: Casada, residente e domicilia-do na Rua Princesa Isabel, 26 – BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99.740-000, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
02	Apontador de lápis, material metal, tipo escolar, cor prateado, tamanho pequeno, quantidade furos 1, sem depósito. <b>Marca:</b> LEONORA <b>Fabricante:</b> LEONORA	120	0,60	72,00
	Fita adesiva, material polipropileno	360	2,70	

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

58	transparente, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso. <b>Marca:</b> LEONORA <b>Fabricante:</b> LEONORA			972,00
65	Grampo para pastas tipo trilho em metal, comprimento 80 mm, caixa com 50 unidades. <b>Marca:</b> LEONORA <b>Fabricante:</b> LEONORA	24	5,60	134,40
91	Pasta arquivo, cartão kraft, suspensa, 240 mm, 360 mm, parda, trilho, visor / haste / cabide / gancho plástico nas extremidade, 230 g/m2. <b>Marca:</b> FRAMA <b>Fabricante:</b> FRAMA	Codevasf 600	Comando de Marinha 200	1,10 880,00
97	Pasta arquivo, plástico corrugado flexível, 250 mm, 335 mm, 3,5 cm, incolor, com aba e elástico. <b>Marca:</b> ALAPLAST <b>Fabricante:</b> ALAPLAST	Codevasf 180	Comando de Marinha 200	2,25 855,00
107	Pincel marcador permanente P/ CD, material plástico, tipo ponta poliéster, cor tinta azul, características adicionais ponta 2mm. <b>Marca:</b> LEONORA <b>Fabricante:</b> LEONORA	540	1,03	556,20
108	Pincel marcador permanente P/ CD, material plástico, tipo ponta poliéster, cor tinta preta, características adicionais ponta 2mm. <b>Marca:</b> LEONORA <b>Fabricante:</b> LEONORA	48	1,45	69,60
109	Pincel marcador permanente P/ CD, material plástico, tipo ponta poliéster, cor tinta vermelha, características adicionais ponta 2mm. <b>Marca:</b> LEONORA <b>Fabricante:</b> LEONORA	48	1,45	69,60
110	Pincel para quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor azul. <b>Marca:</b> MASTERPRINT <b>Fabricante:</b> MASTERPRINT	60	1,12	67,20
111	Pincel para quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor preta. <b>Marca:</b> MASTERPRINT	60	1,12	67,20

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

	<b>Fabricante: MASTERPRINT</b>			
116	Régua comum, material alumínio, comprimento 30 cm, graduação centímetro, material rígido. <b>Marca: LEONORA</b> <b>Fabricante: LEONORA</b>	60	1,88	112,80
117	Régua comum, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação centímetro, material rígido. <b>Marca: WALEU</b> <b>Fabricante: WALEU</b>	60	0,50	30,00
118	Régua comum, material plástico cristal, comprimento 50 cm, graduação centímetro, E76material rígido. <b>Marca: WALEU</b> <b>Fabricante: WALEU</b>	60	1,50	90,00
<b>TOTAL GERAL (EM R\$)</b>				<b>R\$ 3.976,00</b>

### 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

### 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 08/2014 e seus anexos.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL



#### 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### 5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

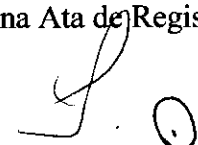
O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

**6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

**7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

**8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

**9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

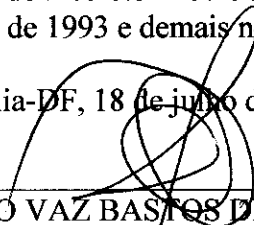
**10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **008/2014**, seus anexos, e a proposta da empresa: **DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME** classificada em 1º lugar, para o item acima especificado, no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 18 de julho de 2014

  
\_\_\_\_\_  
ELMO VAZ BASTOS DE MATOS  
PRESIDENTE DA CODEVASF  
CNPJ Nº 00.399.857/0001-26  
(Órgão Gerenciador)

0

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

PR/SL FL 1514  
59500.002/13-12

*Kátia Maria Modesto Ferreira da Costa*

KÁTIA MARIA MODESTO FERREIRA DA COSTA  
CAPITÃO-DE-FRAGATA (T)  
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA MARINHA (CIM)  
CNPJ Nº: 00.394.502/0272-63  
(Órgão Participante)

Cartório  
SCARIOT

*Daiane Carla Tomazelli Minski*

DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME  
REPRESENTANTE LEGAL  
DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI  
CPF: 004.880.490-83

**TABELIONATO BARÃO DE COTEGIPE - RS**  
AV.21 DE ABRIL,321 - 54.3523.1213 - COMARCA DE ERECHIM  
Tabelião de Notas **Darci Luiz Scariot** - Matr.1197.2397  
Tabeliães Substitutos **Marisa Malacalé Duriva / Diego Luiz Salcher**

RECONHEÇO a autenticidade de da(s) firma(s) indicada(s) de Daiane Carla Tomazelli Minski, por Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda- Me, com conteúdo financeiro e dou fé. Emol.R\$ 5,10  
Barão de Cotegipe, 07/08/2014. Em testemunho da verdade.  
Tabelião de Notas *Daiane Carla Tomazelli Minski*  
Selo Digital Lei 12692/06/RS nº 0189.00.1400001.14902 (R\$ 0,30)

**SERVENTIA DE NOTAS  
E REGISTRO CIVIL  
BARÃO DE COTEGIPE**  
Darci Luiz Scariot - Tabelião  
Bel. Marisa Malacalé Duriva - Substituta  
Diego Luiz Salcher - Substituto  
Deleir Giacomoni - Tabelião  
COMARCA DE ERECHIM - RS

*[Handwritten mark]*

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO  
PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

ANEXO III DO EDITAL  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014  
PROCESSO Nº 59500.002157/2013-12

Aos 18 dias de julho do ano de 2014, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo único, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, e do CPF n.º 404.658.965-53, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 8/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, gêneros de alimentação, copa e cozinha, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de maio de 2014, seção 3, página 120 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.353 do Processo n.º 59500.002157/2013-12, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **DIGITAL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ: 03.452.072/0001-68, com endereço à SPLM conjunto 07 lote 14 – Parte Bairro Setor Placa das Mercedes CEP: 71732-070 Núcleo Bandeirante – Brasília-DF, telefone (61) 3399-0202 Fax: (61) 3323-1175 e-mail: [digitalinfodf@gmail.com](mailto:digitalinfodf@gmail.com) representada pelo Sr. Edvan Paiva de Souza – Procurador RG: 897.629 SSPDF CPF: 351.800.801-34, brasileiro, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item a seguir elencado, com suas características e respectiva quantidade, mediante as condições seguintes:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
38	BLOCO RECADO	UNIDADE	1800	R\$ 3,40	R\$ 6.120,00
Marca: INFORMS Fabricante: INFORMS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
144	IMPRESSO ADESIVO DE	ROLO 30M	12	R\$ 467,00	R\$ 5.604,00

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO**  
**PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

USO GERAL					
Marca: VINIL Fabricante: VINIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vinil, PVC, 914 mm, 0,24 mm de espessura, branco, para plotter, rolo com 30 metros					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
145	CABEÇOTE IMPRESSORA	UNIDADE	2	R\$ 108,90	R\$ 217,80
Marca: ORIGINAL HP Fabricante: HP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabeça de impressão para plotter HP 500PS - C4810A - preta					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
146	CABEÇOTE IMPRESSORA	UNIDADE	2	R\$108,50	R\$ 217,00
Marca: ORIGINAL HP Fabricante: HP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cabeça de impressão para plotter HP 500PS - C4812A - magenta. Marca HP ou equivalente ou de melhor qualidade. "					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
147	CABEÇOTE IMPRESSORA	UNIDADE	2	R\$ 108,50	R\$ 217,00
Marca: ORIGINAL HP Fabricante: HP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cabeça de impressão para plotter HP 500PS - C4812A - magenta. Marca HP ou equivalente ou de melhor qualidade. "					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
148	CABEÇOTE IMPRESSORA	UNIDADE	2	R\$ 113,00	R\$ 226,00
Marca: ORIGINAL HP Fabricante: HP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cabeça de impressão para plotter HP 500PS - C4813A - amarela. Marca HP ou equivalente ou de melhor qualidade."					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
152	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP	UNIDADE	6	R\$ 99,98	R\$ 593,88
Marca: ORIGINAL HP Fabricante: HP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cartucho para plotter HP 500PS - C4844A - cor preta, com capacidade 69 ml. Prazo de validade não inferior a oito meses contados da data da entrega do material. Marca HP ou equivalente ou de melhor qualidade."					
Total do Fornecedor:					<b>R\$ 13.195,68</b>

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO**  
**PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

**1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

**2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 8/2014 e seus anexos.

**4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**



Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO**  
**PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.



**6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

**7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO**  
**PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

**8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

**9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

**10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 8/2014, seus anexos, e a proposta da empresa: DIGITAL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 18 de julho de 2014.

**ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**  
**PRESIDENTE DA CODEVASF**  
**CNPJ Nº 00.399.857/0001-26**

**EDVÂN PAIVA DE SOUZA**  
**RG: 897.629 SSPDF CPF: 351.800.801-34**  
**DIGITAL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**  
**CNPJ: 03.452.072/0001-68**

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

PR/SL- FL 1520  
59500.002157/2013-12

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014

PROCESSO Nº 59500.002157/2013-12

Aos 18 dias de **julho** do ano de **2014**, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - **Codevasf**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. ELMO VAZ BASTOS DE MATOS, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo único, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, e do CPF n.º 404.658.965-53, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 8/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, gêneros de alimentação, copa e cozinha, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de maio de 2014, seção 3, página 120 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.353 do Processo n.º 59500.002157/2013-12, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata D&F COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME, CNPJ n.º 26.280.198/0001-06, CNPJ: 17.463.890/0001-70 Endereço: CNB 14 LOTE 10 Nº 208, Taguatinga-DF, CEP: 72115-952 Telefone/Fax: (61) 9816-0476 E-mail: [dfpapeis@gmail.com](mailto:dfpapeis@gmail.com), representada pela Sra. Vera Lúcia de Oliveira RG n.º 524.363 / DF CPF n.º 887.137.257-34, brasileira, residente e domiciliada em Taguatinga - DF, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
18	Caneta esferográfica , tinta azul, 14,5 cm, corpo sextavado, transparente, com furo lateral, tampa vazada na parte superior, coluna de tinta transparente com 10 cm, proteção de ponta em forma cônica reforçada, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, fabricada em material plástico ou metálico, material da ponta em aço inox com esfera em tungstênio, escrita grossa. Fabricação nacional. <b>Marca:</b> Compactor <b>Fabricante:</b> Compactor	4200	0,43	R\$ 1.806,00

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações - PR/SL

	<b>Fabricante:</b> Compactor			
19	Caneta esferográfica , tinta vermelha, 14,5 cm, corpo sextavado, transparente, com furo lateral, tampa vazada na parte superior, coluna de tinta transparente com 10 cm, proteção de ponta em forma cônica reforçada, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, fabricada em material plástico ou metálico, material da ponta em aço inox com esfera em tungstênio, escrita grossa. Fabricação nacional. <b>Marca:</b> Compactor <b>Fabricante:</b> Compactor	600	0,49	R\$ 294,00
88	Papel A3 alcalino, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura 75G/M <sup>2</sup> . <b>Marca:</b> Chamex <b>Fabricante:</b> Internacional paper	36	23,97	R\$ 862,92
<b>TOTAL GERAL (EM R\$)</b>				<b>R\$ 2.962,92</b>

### 1 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

### 2 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### 3 - DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 08/2014 e seus anexos.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

#### 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### 5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

**6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

**7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

**8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

**9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

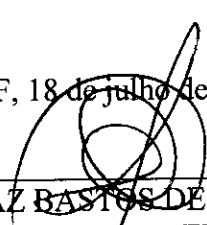
**10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **008/2014**, seus anexos, e a proposta da empresa: **D&F COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME**, classificada em 1º lugar, para o item acima especificado, no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 18 de julho de 2014

  
\_\_\_\_\_  
ELMO VAZ BASTOS DE MATOS  
PRESIDENTE DA CODEVASF  
CNPJ Nº 00.399.857/0001-26

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

PR/SL FL 1524  
59500.00215/13-12

*Vera Lúcia de Oliveira*

D&F COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME, CNPJ nº 26.280.198/0001-06,  
REPRESENTANTE LEGAL  
Vera Lúcia de Oliveira  
CPF: 887.137.257-34

5 OFÍCIO DE NOTAS DO DF  
DNA 04, LOTES 32/34 TAGUATINGA - DF  
Telefone:61-3961-8900 Fax:61-3351-6992

Reconheço POR SEMELHANÇA, mas sem  
comprovação da representação  
da(s) firma(s)  
[EA-UZfal]-VERA LUCIA DE OLIVEIRA.....  
Selo Digital TJDF T201401005961418NYO

Em testemunho da verdade,  
TAGUATINGA-DF, 05 de Agosto de 2014

*Caroline Bayma S. Maguiera*  
Auxiliar

*Alisson Esorcio Nelo*  
ALISSON ESCORCIO NELO  
ESCREVENTE AUTORIZADO

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014

PROCESSO Nº 59500.002157/2013-12

Aos 18 dias de julho do ano de 2014, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - Codevasf, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. ELMO VAZ BASTOS DE MATOS, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo único, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, e do CPF n.º 404.658.965-53, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 8/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, gêneros de alimentação, copa e cozinha, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de maio de 2014, seção 3, página 120 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.353 do Processo n.º 59500.002157/2013-12, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **ELOIN INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME**, CNPJ n.º **08.949.864/0001-66**, QUADRA 20 LOTE 78 - SETOR INDUSTRIAL – CEILANDIA BRASÍLIA-DF E-MAIL atakahara@hotmail.com telefone n.º (61) 3374-5813 e 9966-1013, representada pela Sra. Angela Sayuri Takahara Faustino, brasileira, com endereço à QI 20 lote 79 parte A Setor Indústria – Brasília – DF CPF: 628.158.141-53 Auxiliar Administrativa CI Nº2.969.572 – Expedida por SESPDS/DF, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
32	Copo para café em material descartável, poliestireno, branco, corpo frisado, bordas arredondadas, sem telescopamento, peso mínimo de 75 g por centena, conforme NBR 14.865/2002 – ABNT, acondicionados em sacos plásticos lacrados, contendo 100 unidades cada um com o nome do fabricante. <b>Marca: TREVO</b> <b>Fabricante: NOVA FORÇA IND E COM DE VELAS LTDA</b>	7.200	0,98	7.056,00
<b>TOTAL GERAL (EM R\$)</b>				<b>R\$ 7.056,00</b>

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

### 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

### 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 08/2014 e seus anexos.

### 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### 5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

## **6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

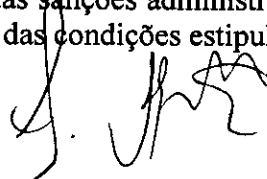
- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## **7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

## **8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

**9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

**10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2014, seus anexos, e a proposta da empresa: **ELOIN INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME** classificada em 1º lugar, para o item acima especificado, no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 18 de julho de 2014

  
\_\_\_\_\_  
ELMO VAZ BASTOS DE MATOS  
Presidente

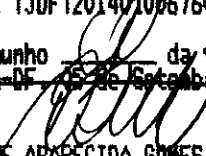
5º OFÍCIO DE  
NOTAS - DF

**ELOIN INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA – ME**

CNPJ/08.949.864/0001-66

Angela Sayuri Takahara Faustino

CPF: 628.158.141-53 CI N°2.969.572

<b>5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF</b> QNA 04, LOTES 32/34 TAGUATINGA - DF Telefone:61-3961-8900 Fax:61-3351-6992
Reconheço por SEMELHANÇA, mas sem comprovação da representação (s) firma(s) [Fw04Mh0]-ANGELA SAYURI TAKAHARA..... FAUSTINO.....
Selo Digital TJDFT20140106676030VKDU
Em testemunho da verdade, TAGUATINGA-DF, 05 de Setembro de 2014
 KATRINE APARECIDA GOMES BELO ESCREVENTE AUTORIZADA

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

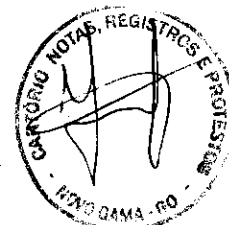
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014

PROCESSO Nº 59500.002157/2013-12

Aos 18 dias de julho do ano de 2014, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - Codevasf, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. ELMO VAZ BASTOS DE MATOS, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo único, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, e do CPF n.º 404.658.965-53, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 8/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, gêneros de alimentação, copa e cozinha, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de maio de 2014, seção 3, página 120 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.353 do Processo n.º 59500.002157/2013-12, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **ELÉTRICA E FERRAGENS SOARES LTDA - ME**, CNPJ n.º **06.033.741/0001-55**, End: **Quadra 485 s/nº, Lt 01, Lj B – Parque Estrela d'alva VI – NovoGama - GO** Tel: **(61) 3628-6000** Email: **eletricasoares.vendas@gmail.com** representada pelo Sr. Docivaldo Soares do Nascimento CPF: **012.328.841-03** Solteiro Idt: **2044030-DF** Cargo: **Gerente de vendas**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
30	Cola, resina epoxi, cargas minerais e poliamida, utilização em couro, metal, vidro, cortiça, plástico, madeira, com secagem em 10 minutos, tipo pastosa, embalagem caixa com 23g, sendo 11,5 g de resina epoxi e 11,5 g de polimercaptana (endurecedor), com prazo de validade não inferior a 18 meses, contados a partir da data da entrega. <b>Marca: ARALDITE</b> <b>Fabricante: BRASCOLA</b>	36	20,99	R\$ 755,64
<b>TOTAL GERAL (EM R\$)</b>				<b>R\$ 755,64</b>



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

### **1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

### **2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 08/2014 e seus anexos.

### **4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

## **6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## **7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

## **8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

**9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

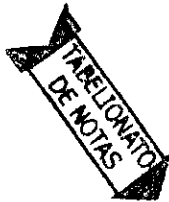
**10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2014, seus anexos, e a proposta da empresa: **ELÉTRICA E FERRAGENS SOARES LTDA - ME** classificada em 1º lugar, para o item acima especificado, no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 18 de julho de 2014



  
ELMO VAZ BASTOS DE MATOS  
Presidente

*Docivaldo Soares do Nascimento*  
ELÉTRICA E FERRAGENS SOARES LTDA - ME  
CNPJ nº 06.033.741/0001-55  
Docivaldo Soares do Nascimento  
CPF: 012.328.841-03 CI: 2044030-DF

38111406181640023002997 - Consulta em: http://extranet.cpf.gov.br/serp  
Reconheço verdadeira a assinatura de **DOCIVALDO SOARES DO NASCIMENTO**, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que Dou fé. \*0003 \*760672.  
06/08/2014 - 13:24:37h as 13:24:37.

Em Teste  da Verdade

Raisia Azeiteira Cruvinel - Tabeliã

*Nayane Batista da Silva*  
Escrevente



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PAR-  
NAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014

PROCESSO Nº 59500.002157/2013-12

Aos 18 dias de julho do ano de 2014, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - **Codevasf**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. ELMO VAZ BASTOS DE MATOS, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo único, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, e do CPF n.º 404.658.965-53, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 8/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, gêneros de alimentação, copa e cozinha, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de maio de 2014, seção 3, página 120 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.353 do Processo n.º 59500.002157/2013-12, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **ERGOLIFE SOLUÇÕES EM ERGONOMIA LTDA - ME**, CNPJ n.º **16.724.065/0001-10**, com sede no ADE Conjunto 13 Lote 18, Parte – CEP 71.987-720 Águas Claras – Brasília DF 77695Tel./Fax (61) 3404-6323 e-mail : [ergolifesolucoes@gmail.com](mailto:ergolifesolucoes@gmail.com) , por intermédio de seu representante legal, o Sr José Júlio de Almeida, portador da Carteira de Identidade n.º M2868350 SSP/MG e do CPF no 158.630.77695Tel./Fax (61) 3404-6323 e-mail : [ergolifesolucoes@gmail.com](mailto:ergolifesolucoes@gmail.com), atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
119	Suporte de mesa para monitor TV / LCD / LED ate 26 pol. giro 360°, com Kit para fixação do Monitor de LCD, LED ou PLASMA de até 23 polegadas no suporte.  ESPECIFICAÇÕES - Suporte de Mesa; - Carga máxima: 10 kg; - Disponível na cor preta;	240	171,49	R\$ 41.157,60

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PAR-**  
**NAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Largura do Disco: 275mm;</li> <li>- Inclinação: 15° para baixo;</li> <li>- Altura máxima do suporte: de 250 a 380 mm;</li> <li>- Acabamento em pintura eletrostática;</li> <li>- Articulações que permitem giro de 360°;</li> <li>- Fabricado em aço com acabamento em pintura eletrostática;</li> <li>- Manual em português bem detalhado com ilustrações demonstrativas;</li> <li>- Para TVs e Monitores de LED, LCD ou PLASMA padrão VESA 75x75 ou 100x100;</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantia contra defeitos de fabricação é de 3 (três) anos;</li> </ul> <p><b>Marca: DDTEC</b> <b>Fabricante: DDTEC</b></p>			
<b>TOTAL GERAL (EM R\$)</b>			<b>R\$ 41.157,60</b>

**1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

**2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PAR-  
NAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

### 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 08/2014 e seus anexos.

### 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### 5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PAR-**  
**NAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

#### **6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

#### **7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

#### **8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

#### **9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

#### **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **008/2014**, seus anexos, e a proposta da empresa: **ERGOLIFE SOLUCOES EM ERGONOMIA LTDA - ME**, classificada em 1º lugar, para o item acima especificado, no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PAR-  
NAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n° 7.892/2013, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 18 de julho de 2014

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS  
Presidente

ErgoLife Soluções em Ergonomia Ltda.  
CNPJ 16.724.065/0001-10  
José Julio de Almeida  
Diretor Comercial

ERGOLIFE SOLUÇÕES EM ERGONOMIA LTDA - ME  
CNPJ 16.724.065/0001-10  
José Julio de Almeida  
CIM2868350 SSP/MG - CPF 158.630.77695

1o. OFÍCIO DE NOTAS REG. CIVIL E

PROTESTO  
N. Proclamante - DF  
Emival Moreira de Araújo - Yabeliao

RECONHECO por SEMELHANÇA com a(s)  
depositada(s) em meus arquivos, mas sem  
exame da titularidade dos direitos.  
a(s)  
firmado(s)  
1601881887-JOSÉ JULIO DE ALMEIDA.....  
ESTE RECONHECIMENTO AUTENTICA APENAS A  
ASSINATURA E NÃO O TEOR DO DOCUMENTO...

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade  
Brasília-DF, 11 de Agosto de 2014

003-ELINICE MOREIRA DE ARAUJO-TAE.  
SUBSTITUTA  
Aux: LUIS FERNANDO SOUSA ARAUJO  
Selo: TJDFT201401707806391LJQ  
Para consultar selo: www.tjdft.jus.br




CPS 2.795.14

PR/SL FL 1538  
59500.002157/13-2

**CODEVASF** 

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

**ANEXO III**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CPS 2.795.14****MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL****ANEXO III****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2014****PROCESSO Nº 59500.002157/2013-12**

Aos 18 dias de julho do ano de 2014, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - Codevasf, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. Elmo Vaz Bastos de Matos, Presidente da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 203593146, expedida pela SSP/BA, e do CPF nº 404.658.965-53, residente e domiciliada em Brasília/DF, nomeado pela Decisão nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2013, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº \_\_/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando o fornecimento de diversos materiais de consumo para manutenção hidráulica, elétrica e marcenaria, no âmbito da Sede da Codevasf, em Brasília-DF, conforme ANEXO I, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, constante às fls. \_\_\_\_ do Processo nº 59500.2157/2013-12, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 52.618.139/0030-31, com sede na Avenida Pirâmide 633, 661 e 731, Bairro Eldorado – Diadema – São Paulo, telefone nº 11 4075-7136, fax nº 11 4047-2106, neste ato representada pela Sra. KÁTIA CENZI DE CASTRO OREFICE, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliado em na Avenida Pirâmide 633, 661 e 731, Bairro Eldorado – Diadema – São Paulo, RG nº 26.803.296-8, CPF nº 183.718.818-19, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
50	Estabilizador de voltagem de 2000VA Capacidade de potencia nominal 2 KVA, tensão alimentação entrada 110/220 volts, tensão de alimentação de saída 115 v, com no mínimo 4 tomadas. Garantia de 1 ano. <b>Marca:</b> SMS <b>Fabricante:</b> GL ELETRO- ELTRÔNICOS LTDA	72	353,80	R\$ 25.473,60



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

<b>TOTAL GERAL (EM R\$)</b>	<b>R\$ 25.473,60</b>
-----------------------------	----------------------

### 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

### 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 08/2014 e seus anexos.

### 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### 5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

## CPS 2.795.14

### MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA Secretaria de Licitações – PR/SL

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

#### 6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

#### 7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item \_ do Edital.

#### 8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 95 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2014, seus anexos, e a proposta da empresa: GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA, classificada em 1º lugar, para o item acima especificado, no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 14 de AGO 2014 de 2014

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS  
Presidente

LCRCPN - Diadema

KATIA CENZI DE CASTRO OREFICE  
GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE DIADEMA - SP

ADAUTO FÁRRIA DOSILVA  
OFICIAL

R. Silvio Donini, 722 - CEP 06920-530 - Diadema SP - Tel: (11) 4056-5883 - Fax: (11) 4056-5411

Reconheço, por semelhança, a firma com Valor econômico de KATIA CENZI DE CASTRO OREFICE e do GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.908.238/0001-00, em 14 de agosto de 2014. Em testemunho da verdade.

ADAUTO FÁRRIA DOSILVA - Oficial Substituto - 21  
02711-9651518

AA445770



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

PR/SL FL 1541  
59500.002157/13-12

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014

PROCESSO Nº 59500.002157/2013-12

Aos **18 dias de julho do ano de 2014**, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - Codevasf, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. ELMO VAZ BASTOS DE MATOS, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo único, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, e do CPF nº 404.658.965-53, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 3.931/01, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 8/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, gêneros de alimentação, copa e cozinha, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de maio de 2014, seção 3, página 120 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.353 do Processo nº 59500.002157/2013-12 e o CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA MARINHA (CIM) CNPJ: 00.394.502/0272-63, com endereço na Esplanada dos Ministérios, bloco "N", anexo, 4º andar, Brasília DF, CEP 70055-900, representada neste ato pela Capitão-de-Fragata (T) KÁTIA MARIA MODESTO FERREIRA DA COSTA – RG 478.024 (MB) – data de expedição 20/12/2012 – endereço Esplanada dos Ministérios, bloco "N", anexo – 4º andar, Brasília DF, CEP 70055-900, resolvem registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: J2 COMERCIO DE UTILIDADES E DISTRIBUIDORA LOG LTDA, CNPJ nº 13.816.522/0001-08. ENDEREÇO. SHCGN 716 BLOCO C LOJA 06 ASA NORTE – DF CEP: 70.770-630 e-mail: [j2comercio@hotmail.com](mailto:j2comercio@hotmail.com) FONE: 61 3234-4910 FAX: 61 3233-7914 representada pelo Sra. MARIA APARECIDA BANDEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, residente e domiciliado em QRSW QUADRA 02, BLOCO 8, APTO 204, RG nº 1.560.051 SSP/DF, CPF nº 291.010.771-04. atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
8	Bloco flip chart, cor branca, formato 64 x 88 cm, com 50 fls características adicionais serrilha, sem pauta, gramatura 90 g/m2 <b>Marca: KAJOMA</b> <b>Fabricante: KAJOMA</b>	12	22,20	R\$ 266,40

4º Ofício de Notas de Brasília-DF

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

9	Bobina máquina calcular, material papel monolúcido, gramatura 75 g/m2, cor branca, largura 57 mm, comprimento 30 metros. <b>Marca:</b> PLAVITEC <b>Fabricante:</b> PALVITEC	144	1,10	R\$ 158,40
10	Bobina máquina calcular, material papel monolúcido, gramatura 75 g/m2, cor branca, largura 70 mm, comprimento 30 metros. <b>Marca:</b> PLAVITEC <b>Fabricante:</b> PALVITEC	144	1,33	R\$ 191,52
13	Canaleta de PVC de 3mm, COMPRIMENTO 330 mm. <b>Marca:</b> LASSANE <b>Fabricante:</b> LASSANE	1200	0,39	R\$ 588,00
14	Canaleta de PVC de 5mm, COMPRIMENTO 330 MM <b>Marca:</b> LASSANE <b>Fabricante:</b> LASSANE	1200	0,49	588,00
15	Canaleta de PVC de 7mm, COMPRIMENTO 330 MM <b>Marca:</b> LASSANE <b>Fabricante:</b> LASSANE	1800	0,53	R\$ 954,00
16	Canaleta de PVC de 10mm, COMPRIMENTO 330 MM <b>Marca:</b> LASSANE <b>Fabricante:</b> LASSANE	1800	0,61	R\$ 61,00
36	Espiral de PVC de 7mm, COMPRIMENTO 330 MM <b>Marca:</b> TECKLINE <b>Fabricante:</b> TECKLINE	3000	0,05	R\$ 150,00
40	Espiral de PVC de 14mm, COMPRIMENTO 330 MM <b>Marca:</b> TECKLINE <b>Fabricante:</b> TECKLINE	3000	0,11	R\$ 330,00
42	Espiral de PVC de 20mm, COMPRIMENTO 330 MM <b>Marca:</b> TECKLINE <b>Fabricante:</b> TECKLINE	1200	0,15	R\$ 180,00
48	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 45, comprimento 320, número anéis 40, cor preta, qtde. folhas 250 <b>Marca:</b> TECKLINE <b>Fabricante:</b> TECKLINE	360	0,75	R\$ 270,00
55	Fita adesiva p/ embalagem, papel kraft tratado e adesivo à base de resina e borracha sintética, medindo largura 60	240	5,89	R\$ 1413,60

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

	mm, 50 m de comprimento, empacotamento em geral, gomada, marrom. <b>Marca:</b> 3M <b>Fabricante:</b> 3M				
60	Grafite 2b para lapiseira 0,7mm, tubo com doze minas <b>Marca:</b> ADECK <b>Fabricante:</b> ADECK	360		0,38	R\$ 136,80
62	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 50 fl, tamanho grampo 26/6 <b>Marca:</b> DESART D747 <b>Fabricante:</b> DESART D747	Codevasf 300	Comando da Marinha 60	15,19	R\$ 5.468,40
68	Grampo trilho, em polipropileno alta resistência, na cor branca, para papel, para fixar processos e dossiês, garra macho e fêmea, para o arquivamento de até 500 folhas, caixa com 50 unidades. Grampo: Largura (10mm); Comprimento (90mm); [Hastes diâmetro (4mm) comprimento (120mm); Distância Padrão entre hastes (80mm)]. Base: Largura: (12mm); Comprimento (120mm), Altura: (7mm), Distância entre os furos padrão: 80mm <b>Marca:</b> ACC <b>Fabricante:</b> ACC	Codevasf UASG 195006 180	Comando da Marinha UASG 714000 16	9,20	R\$ 1.803,20
85	Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 80 g/m2, comprimento 110 cm, largura 75 cm, cor parda. <b>Marca:</b> SAFRA <b>Fabricante:</b> SAFRA	1200		0,27	R\$ 324,00
94	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo com abas e elástico, largura 240 mm, altura 340 mm, aplicação documentos. <b>Marca:</b> ACP <b>Fabricante:</b> ACP	Codevasf 1200	Comando da Marinha 200	1,10	R\$ 1.540,00
96	Pasta arquivo, material PVC, tipo L, largura 230 mm, altura 330 mm, cor incolor <b>Marca:</b> PLASTPARK <b>Fabricante:</b> PLASTPARK	Codevasf 3600	Comando da Marinha 200	0,47	R\$ 1.786,00
98	Pasta arquivo, plástico corrugado flexível, 250 mm, 350 mm, 20 mm, incolor, com abas e elástico <b>Marca:</b> ACP	Codevasf 180	Codevasf 180	1,88	R\$ 778,40

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações - PR/SL

	Fabricante: ACP				
99	Pasta arquivo, plástico corrugado flexível, simples, com abas, 250 mm, 335 mm, 55 mm, branca, com elástico Marca: ACP Fabricante: ACP	Codevasf 180	Comando da Marinha 200	2,49	R\$ 946,20
100	Pasta para arquivo, sanfornada, material PVC, med. 390 x 280 cm, c/ 12 divisórias Marca: ACP Fabricante: ACP	Codevasf 360	Comando da Marinha 200	14,73	R\$ 8.248,80
101	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 50 FL, funcionamento manual Marca: GENNES 45 FOLHAS Fabricante: GENNES 45 FOLHAS	240		33,90	R\$ 8.136,00
<b>TOTAL GERAL (EM R\$)</b>					<b>R\$ 35.171,72</b>

### 1 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

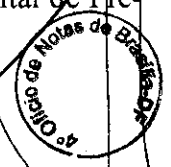
### 2 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

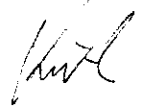
Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### 3 - DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 08/2014 e seus anexos.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL



#### 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### 5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.



Ofício de Licitações da Codevasf

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

**6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

**7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

**8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 95 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

**9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

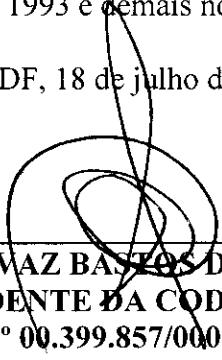
**10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **008/2014**, seus anexos, e a proposta da empresa: **J2 COMERCIO DE UTILIDADES E DISTRIBUIDORA LOG LTDA**, classificada em 1º lugar, para o item acima especificado, no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 18 de julho de 2014

  
\_\_\_\_\_  
**ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**  
**PRESIDENTE DA CODEVASF**  
**CNPJ Nº 00.399.857/0001-26**  
**(Órgão Gerenciador)**



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

*Kátia Maria Modesto Ferreira da Costa*

PR/SL FL 1547  
59500.00215/13-12

KÁTIA MARIA MODESTO FERREIRA DA COSTA  
CAPITÃO-DE-FRAGATA (T)  
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA MARINHA (CIM)  
CNPJ Nº: 00.394.502/0272-63  
(Órgão Participante)

*Brundo*  
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

J2 COMERCIO DE UTILIDADE DE ~~BRASILIA~~ DISTRIBUIDORA LOG LTDA  
CNPJ nº 13.816.522/0001-08  
REPRESENTANTE LEGAL  
MARIA APARECIDA BANDEIRA  
CPF.: 291.010.771-04

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO  
BRASÍLIA-DF - FONE:(0XX61) 3326-5234  
RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA(S)  
a(s) firma(s) de:  
[0161595]-MARIA APARECIDA BANDEIRA.....  
Em testemunho da verdade.  
BRASÍLIA, 05 de Agosto de 2014  
Selo: TJDFT20140091062619NPGD  
Disponível no site www.tjdft.jus.br  
009-PAUL ROBERT LOPES DOS SANTOS  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
BDFBOS hora da impressão: 14:52:07

*Leônidas Fabiano R. Cruz*  
4º Ofício de Notas de Brasília DF  
Escrevente Autorizado

*[Handwritten signature]*  
4º Ofício de Notas de Brasília-DF

**ANEXO III DO EDITAL**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014**  
**PROCESSO Nº 59500.002157/2013-12**

Aos 18 dias de julho do ano de 2014, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo único, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, e do CPF n.º 404.658.965-53, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 8/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, gêneros de alimentação, copa e cozinha, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de maio de 2014, seção 3, página 120 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.353 do Processo n.º 59500.002157/2013-12, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **JBP EMBALAGENS INDÚSTRIA COMÉRCIO TRANSPORTE IMPORTAÇÃO**, CNPJ 16.703.239/0001-68, Inscrição Estadual: 10.546.919-0 Inscrição Municipal: 69862 Endereço: Rua Israel Pinheiro n.º 882 Jardim Alvorada CEP 75104-405 Anápolis - GO Telefone: 62 3333-2333 61 8427-6618 Fax: 62 3333-2333 E-mail: [compras@jbpebalagens.com.br](mailto:compras@jbpebalagens.com.br) Representante da Empresa: **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA** Cargo: Diretor RG: 812230 CPF: 193.414.151-87 residente e domiciliado na Rua Israel Pinheiro n.º 882 Jardim Alvorada CEP 75104-405 Anápolis - GO, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item a seguir elencado, com suas características e respectiva quantidade, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
12	CAIXA ARQUIVO	UNIDADE	7200	R\$ 1,62	R\$ 11.664,00
Marca: JBP Fabricante: JBP Embalagens Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, DIMENSÕES 360 X 130 X 240 MM, COR BRANCA NA PARTE EXTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.					
Total do Fornecedor:					<b>R\$ 11.664,00</b>

## **1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

## **2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 8/2014 e seus anexos.

## **4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:



A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

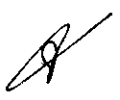
## **6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## **7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.



## 8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

## 9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

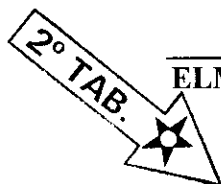
## 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 8/2014, seus anexos, e a proposta da empresa: JBP EMBALAGENS INDUSTRIA COMÉRCIO TRANSPORTE IMPORTAÇÃO, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 18 de julho de 2014.



  
ELMO VAZ BASTOS DE MATOS  
Presidente

  
JBP EMBALAGENS INDUSTRIA COMÉRCIO TRANSPORTE IMPORTAÇÃO

CNPJ 16.703.239/0001-68

Representante Legal



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã

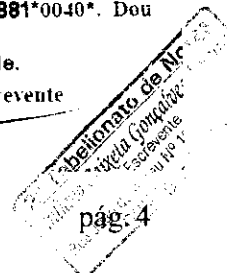
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998

02021405080618023018818 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/relc>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA representante do JBP EMBALAGENS INDUSTRIA COMÉRCIO TRANSPORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA \*65881\*0040\*. Dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2014 - 08:48:06h.

Em Teste da Verdade.

Juliana Cabrita Gonçalves Beserra, Escrevente



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

PR/SL FL 1550  
59500.002157/2013-12

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014

PROCESSO Nº 59500.002157/2013-12

Aos 18 dias de julho do ano de 2014, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - **Codevasf**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. ELMO VAZ BASTOS DE MATOS, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo único, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, e do CPF nº 404.658.965-53, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 3.931/01, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 8/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, gêneros de alimentação, copa e cozinha, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de maio de 2014, seção 3, página 120 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.353 do Processo nº 59500.002157/2013-12, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **CENTRO SUL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 04.909.714/0001-78, com sede na QE 40 Rua 22 lote 03 sala 101 GUARÁ II – CEP: 71070-522 BRASÍLIA-DF TELEFONE: (61) 3036-5808/3028-1507 E-mail: [comercialcentrosul@yahoo.com.br](mailto:comercialcentrosul@yahoo.com.br), representada pelo Sr. Benoni Francisco de Oliveira, solteiro, Empresário, CPF 898.722.151-20 RG 799162 SSP/DF, domiciliado na Colônia Agrícola Vicente Pires, Chácara 81 Quadra 02 lote 05 – Taguatinga/DF CEP 72110-800 – Sócio Administrador, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
141	Ponteira de PVC cor preta, 3/4 de polegada, pacote com 100 unid. <b>Marca: LM</b> <b>Fabricante:LM</b>	2.000	1,46	R\$ 2.920,00
143	Vareta de madeira de pinho natural sem acabamento para acabamento de banner medindo 1x1x100cm. <b>Marca: LM</b> <b>Fabricante:LM</b>	1.500	4,98	R\$ 7.470,00
<b>TOTAL GERAL (EM R\$)</b>				<b>R\$ 10.390,00</b>

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

### 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

### 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 08/2014 e seus anexos.

### 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

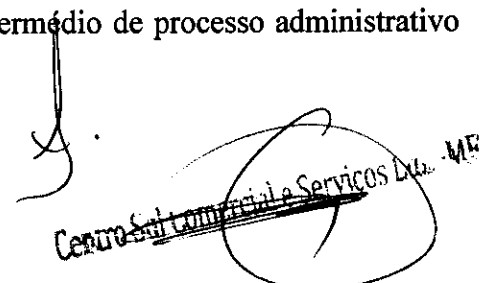
Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela **CODEVASF** para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### 5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

  
Centro Sul Comercial e Serviços Ltda. - ME

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

## **6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

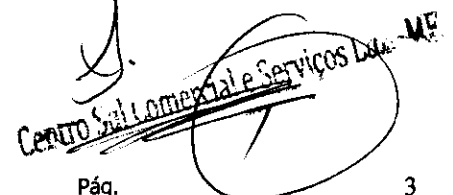
- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## **7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item \_ do Edital.

## **8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item \_\_ do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

  
Centro Sul Comercial e Serviços Ltda. ME

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2014, seus anexos, e a proposta da empresa: **CENTRO SUL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** classificada em 1º lugar, para o item acima especificado, no certame supra mencionado.

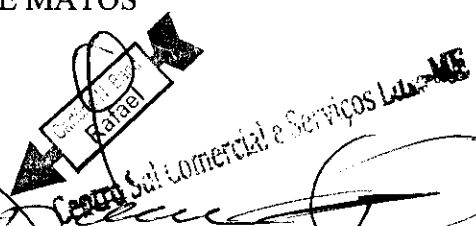
O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 07 de AGOSTO de 2014

  
ELMO VAZ BASTOS DE MATOS  
Presidente

  
REPRESENTANTE: BENONI FRANCISCO DE OLIVEIRA  
EMPRESA: CENTRO SUL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME  
CPF - 898.722.151-20



1o. OFÍCIO DE NOTAS REG. CIVIL E  
PROTESTO  
N. Bandeirante - DF  
Emival Moreira de Araújo - Tabelião

RECONHECO, POR AUTENTICIDADE, mas sem exame da titularidade dos direitos,  
a(s) firma(s) de:  
14194883-BENONI FRANCISCO DE OLIVEIRA.  
ESTE RECONHECIMENTO AUTENTICA APENAS A ASSINATURA E NÃO O TEOR DO DOCUMENTO.

Em Testemunho da Verdade  
Brasília-DF, 11 de Agosto de 2014

DOY-EUNICE MOREIRA DE ARAUJO-TAB.  
SUBSTITUTA  
Dig.: RAFAEL MOREIRA PANTOJA  
Sel.: TJDF2014017078604LKJQ  
Para consultar selo: www.tjdft.jus.br

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014

PROCESSO Nº 59500.002157/2013-12

Aos 18 dias de julho do ano de 2014, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - Codevasf, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. ELMO VAZ BASTOS DE MATOS, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo único, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, e do CPF n.º 404.658.965-53, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 8/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, gêneros de alimentação, copa e cozinha, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de maio de 2014, seção 3, página 120 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.353 do Processo n.º 59500.002157/2013-12, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **JORDÃO PEREIRA – EIRELI - ME**, CNPJ n.º **18.626.429/0001-54**, com sede à Pedro Ramo de Oliveira, 383, Alto Boqueirão – CEP: 81750-410 – Curitiba-PR TELEFONE: (41) 3042-9970 – Fax (41) 3155-1505 – e-mail: [michel@jordaodistribuidora.com.br](mailto:michel@jordaodistribuidora.com.br), representada pelo Sr. Michel Jordão Pereira CI n.º 6.961.502-3 CPF: 026.579.269-08, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
56	Fita adesiva, material polietileno, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor marrom, aplicação empacotamento <b>Marca: JORDÃO EMBALAGENS</b> <b>Fabricante: JORDÃO EMBALAGENS</b>	240	2,10	R\$ 504,00
57	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 19 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso <b>Marca: JORDÃO EMBALAGENS</b> <b>Fabricante: JORDÃO EMBALAGENS</b>	600	1,28	R\$ 768,00
<b>TOTAL GERAL (EM R\$)</b>				<b>R\$ 1.272,00</b>

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

## **1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

## **2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 08/2014 e seus anexos.

## **4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

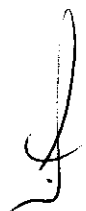
Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela **CO-DEVASF** para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

## **6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## **7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

## **8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

**9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

**10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

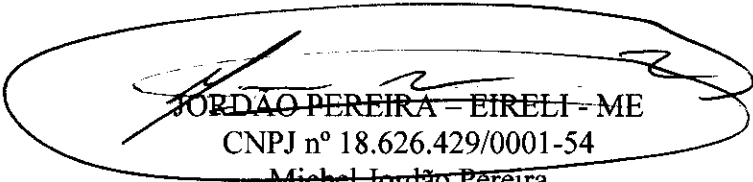
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2014, seus anexos, e a proposta da empresa: **JORDÃO PEREIRA – EIRELI - ME**, classificada em 1º lugar, para o item acima especificado, no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.


Brasília-DF, 18 de julho de 2014

  
ELMO VAZ BASTOS DE MATOS  
Presidente

  
JORDÃO PEREIRA – EIRELI – ME  
CNPJ nº 18.626.429/0001-54

Michel Jordão Pereira

CI nº 6.961.502-3 CPF: 026.579.269-08

  
SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO  
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021  
SELO 1vfe6.sFCz Ay3YH zT8z6.P7RS  
Confira o selo em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
Reconheça a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:  
MICHEL JORDÃO PEREIRA.....  
Curitiba, 04 de setembro de 2014  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade

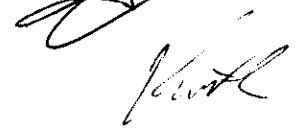
  
ARIANE PILAR DA COSTA OLIVEIRA

SABRINA NOGUEIRA ALVES  
CPF 048.364.869-80  
 - Escrevente

**ANEXO III DO EDITAL  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014  
PROCESSO Nº 59500.002157/2013-12**

Aos 18 dias de julho do ano de 2014, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. ELMO VAZ BASTOS DE MATOS, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo único, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, e do CPF n.º 404.658.965-53, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 8/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, gêneros de alimentação, copa e cozinha, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de maio de 2014, seção 3, página 120 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.353 do Processo n.º 59500.002157/2013-12 e o CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA MARINHA (CIM) CNPJ: 00.394.502/0272-63, com endereço na Esplanada dos Ministérios, bloco "N", anexo, 4º andar, Brasília DF, CEP 70055-900, representada neste ato pela Capitão-de-Fragata (T) KÁTIA MARIA MODESTO FERREIRA DA COSTA – RG 478.024 (MB) – data de expedição 20/12/2012 – endereço Esplanada dos Ministérios, bloco "N", anexo – 4º andar, Brasília DF, CEP 70055-900, resolvem registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: LACRE HAHNEMANN EIRELI – EPP, CNPJ 00.334.444/0001-63, com sede na Rua Eng. Paul Werner, 970 – Fundos – Itoupava Seca – CEP 89030-101 – Blumenau – Santa Catarina – Telefone (47) 3035-3169 fax: (47) 3041-3769 E-mail matriz@lacreh.com.br, representada pelo Sr. Thomas Bueckmann, brasileiro, RG 123.141-3 e CPF: 432.933.799-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Cândido de Figueiredo, n.º 221, Vila Nova, BLUMENAU/SC, CEP.: 89035-310, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item a seguir elencado, com suas características e respectiva quantidade, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
70	LACRE MALOTE	UNIDADE	9000	R\$ 0,07	R\$ 630,00
Marca: HAHNEMANN Fabricante: LACRE HAHNEMANN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Lacre malote, material plástico, aplicação lacrar malotes, características adicionais numerado com 7 dígitos, cor amarelo, comprimento 16 cm. Marca Rigoran ou equivalente de melhor qualidade".					
Total do Fornecedor:					R\$ 630,00



Considerando a manifestação de interesse registrada no processo de Intenção de Registro de Preços - IRP N° 195006 – 00004 / 2012, pelo Gestor de Compras Interessado da UASG 714000 – COMANDO DA MARINHA/BRASÍLIA-DF, o item ficou assim distribuído:

**UASG N° 195006 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**

Item	Descrição dos Materiais/Equipamentos	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
70	Marca: HAHNEMANN Fabricante: LACRE HAHNEMANN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Lacre malote, material plástico, aplicação lacrar malotes, características adicionais numerado com 7 dígitos, cor amarelo, comprimento 16 cm. Marca Rigoran ou equivalente de melhor qualidade".	6000	0,07	420,00

**UASG N° 714000 – COMANDO DA MARINHA**

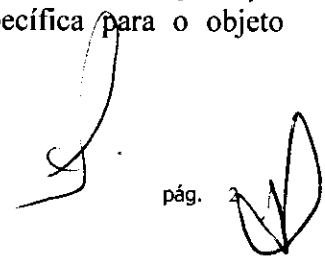
Item	Descrição dos Materiais/Equipamentos	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
70	Marca: HAHNEMANN Fabricante: LACRE HAHNEMANN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Lacre malote, material plástico, aplicação lacrar malotes, características adicionais numerado com 7 dígitos, cor amarelo, comprimento 16 cm. Marca Rigoran ou equivalente de melhor qualidade".	3000	0,07	210,00

A dotação orçamentária referente as quantidades e valores da participação no processo de Intenção de Registro de Preços - IRP N° 195006 – 00008 /2012, da UASG 714000 – COMANDO DA MARINHA/DF, é de inteira responsabilidade do órgão participante, conforme item 21 do edital.

**1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto





pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

## **2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 8/2014 e seus anexos.

## **4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.


Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



## **5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

J . pág. 3 



Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

## **6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## **7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

## **8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

## 9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

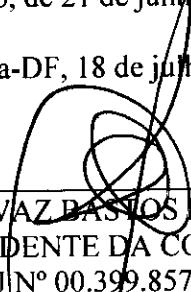
## 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

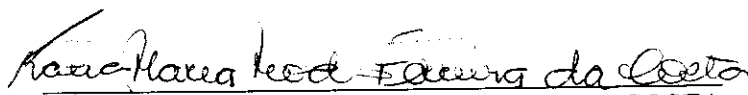
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 8/2014, seus anexos, e a proposta da empresa: LACRE HAHNEMANN EIRELI – EPP, CNPJ 00.334.444/0001-63, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

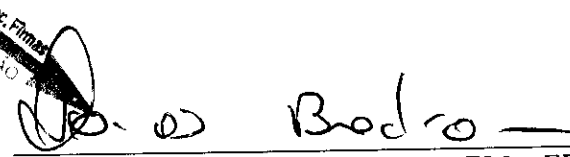
O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 18 de julho de 2014

  
ELMO VAZ BASTOS DE MATOS  
PRESIDENTE DA CODEVASF  
CNPJ Nº 00.399.857/0001-26  
(Órgão Gerenciador)

  
KÁTIA MARIA MODESTO FERREIRA DA COSTA  
CAPITÃO-DE-FRAGATA (T)  
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA MARINHA (CIM)  
CNPJ Nº: 00.394.502/0272-63  
(Órgão Participante)

  
LACRE HAHNEMANN EIRELI – EPP  
Thomas Bueckmann  
CNPJ Nº 00.334.444/0001-63

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

PR/SL FL 1563  
59500.002157/13-12

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014

PROCESSO Nº 59500.002157/2013-12

Aos 18 dias de julho do ano de 2014, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - Codevasf, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. ELMO VAZ BASTOS DE MATOS, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo único, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, e do CPF nº 404.658.965-53, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 3.931/01, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 8/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, gêneros de alimentação, copa e cozinha, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de maio de 2014, seção 3, página 120 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.353 do Processo nº 59500.002157/2013-12, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **LIDER MAQUINAS REGISTRADORAS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ nº **37.155.702/0001-54**, endereço Comercial: SCRS 505 BLOCO C LOJAS 32/33 – Brasília-DF TELEFONE: (61) 3242-3935 Fax: (61) 3242-3935 E-mail: lider.bsb@terra.com.br representada pelo Sr. José Antônio de Oliveira, CIP nº 3.150 CRA/DF, CPF nº 225.107.961-00, brasileiro, divorciado, residente à SQS 413 bl. T AP. 304 - Asa Sul - Brasília – DF, vendedor, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
126	Bandeja, formato retangular, comprimento 45 cm, largura 30 cm, material aço inoxidável, cantos arredondados. Marca: BRINOX Fabricante: BRINOX	10	49,50	R\$ 495,00
127	Colher, material corpo aço inoxidável, tipo café, comprimento 8 cm Marca: BACKER Fabricante: BACKER	200	1,10	R\$ 220,00
<b>TOTAL GERAL (EM R\$)</b>				<b>R\$ 715,00</b>

## 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

## 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 08/2014 e seus anexos.

## 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## 5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNÁIBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

## 6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## 7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

## 8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações - PR/SL

**9 - DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

**10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2014, seus anexos, e a proposta da empresa: **LIDER MAQUINAS REGISTRADORAS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, classificada em 1º lugar, para o item acima especificado, no certame supra mencionado.

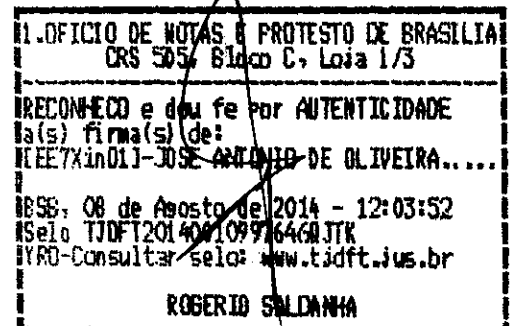
O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 18 de julho de 2014

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS  
Presidente

LIDER MAQUINAS REGISTRADORAS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ nº 37.155.702/0001-54  
José Antônio de Oliveira  
CIP nº 3.150 CRA/DF, CPF nº 225.107.961-00



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO  
PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

ANEXO III DO EDITAL  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014  
PROCESSO Nº 59500.002157/2013-12

Aos 18 dias de julho do ano de 2014, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo único, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, e do CPF n.º 404.658.965-53, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 8/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, gêneros de alimentação, copa e cozinha, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de maio de 2014, seção 3, página 120 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.353 do Processo n.º 59500.002157/2013-12, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **MIX NETWORK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA – EPP**, CNPJ 17.201.683/0001-43, com sede na Rua Travessa Capua, 54 – Bairro Sítio do Morro – SÃO PAULO – SP CEP: 02551-080, **Email: mixnetworkbr@gmail.com Phone: (11) 3337-0586 – (11) 2649-6276** representada pela Sra. **Karina Fernandes Tutiya sócia/Diretora CPF nº 268.307.718-11 RG nº 30091482**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	APOIO DE PUNHO TECLADO	UNIDADE	360	R\$ 12,18	R\$ 4.384,80
Marca: PROTECAFI Fabricante: PROTECAFI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APOIO DE PUNHO PARA TECLADO, MATERIAL ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO DE BAIXA DENSIDADE, TIPO ERGONÔMICO, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL; COR CINZA, COMPRIMENTO 49,5 CM, LARGURA 8,5 CM, 2,3 CM ALTURA; COM PESO DOSADO PARA FIXAÇÃO E ADERÊNCIA A SUPERFÍCIE LISA; PARA PREVENÇÃO DA L.E.R.					
Total do Fornecedor:					<b>R\$ 4.384,80</b>

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO**  
**PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

**1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

**2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 8/2014 e seus anexos.

**4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO**  
**PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

## **6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## **7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO**  
**PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

**8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

**9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

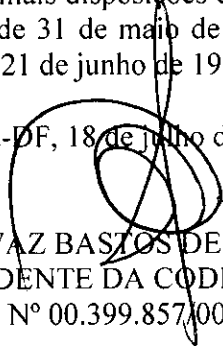
**10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 8/2014, seus anexos, e a proposta da empresa: MIX NETWORK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ 17.201.683/0001-43, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 18 de julho de 2014.

  
ELMO VAZ BASTOS DE MATOS  
PRESIDENTE DA CODEVASF  
CNPJ Nº 00.399.857/0001-26



MIX NETWORK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA – EPP  
CNPJ 17.201.683/0001-43  
Karina Fernandes Tutiya  
CPF nº 268.307.718-11 RG nº 30091482

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

PR/SL-FL 1571  
59500.002157/2013-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014

PROCESSO Nº 59500.002157/2013-12

Aos 18 dias de julho do ano de 2014, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - Codevasf, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. ELMO VAZ BASTOS DE MATOS, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo úni-co, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, e do CPF n.º 404.658.965-53, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das de-mais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 8/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, gêneros de alimentação, copa e cozinha, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF, cujo resultado foi publi-cado no Diário Oficial da União do dia 30 de maio de 2014, seção 3, página 120 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.353 do Processo n.º 59500.002157/2013-12 e o CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA MARINHA (CIM) CNPJ: 00.394.502/0272-63, com endereço na Esplanada dos Ministérios, bloco "N", anexo, 4º andar, Brasília DF, CEP 70055-900, representada neste ato pela Capitão-de-Fragata (T) KÁTIA MARIA MODESTO FERREIRA DA COSTA – RG 478.024 (MB) – data de expedição 20/12/2012 – endereço Esplanada dos Ministérios, bloco "N", anexo – 4º andar, Brasília DF, CEP 70055-900, resolvem registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **M & M SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ n.º **08.608.007/0001-00**, com sede Localizada à Rua João Ribeiro n.º92 Bairros: Santa Efigênio - Cidade de Belo Horizonte- MG, CEP:30260-110 telefone: (31)3524-8150/ 3524-8151 email: [patricia@mmsuprimentos.com.br](mailto:patricia@mmsuprimentos.com.br), representada pela SRA. HELEN CRISTINA SILVA SIMÃO -Nacionalidade: Brasileira, estada civil casada- CPF n.º696.588.546-72–RG° M-4. 375.276, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
01	Almofada carimbo, material caixa metal, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul. Marca: CARBRINTE Fabricante: CARBRINTE	144	2,69	387,36

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIÁBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

92	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, com grampo, largura 230 mm, altura 335 mm, prendedor interno trilho, gramatura 480 g/m2. <b>Marca: POLYCART</b> <b>Fabricante: POLYCART</b>	Codevasf UASG 195006  1200	Comando de Marinha UASG 714000  200	1,95	2.730,00
<b>TOTAL GERAL (EM R\$)</b>					<b>R\$ 3.117,36</b>

### 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

### 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 08/2014 e seus anexos.

### 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

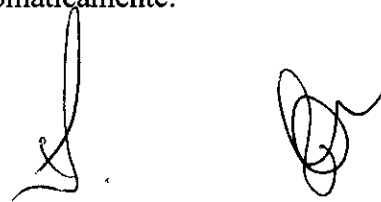
- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

**6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

**7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

**8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

**9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

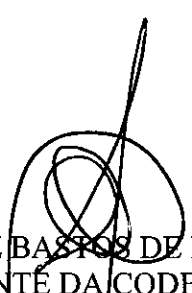
**10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

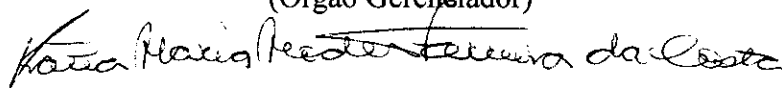
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **8/2014**, seus anexos, e a proposta da empresa: **M & M SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP** classificada em 1º lugar, para o item acima especificado, no certame supra mencionado.


O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 18 de julho de 2014

  
ELMO VAZ BASTOS DE MATOS  
PRESIDENTE DA CODEVASF  
CNPJ Nº 00.399.857/0001-26  
(Órgão Gerenciador)

  
KÁTIA MARIA MODESTO FERREIRA DA COSTA  
CAPITÃO-DE-FRAGATA (T)  
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA MARINHA (CIM)  
CNPJ Nº: 00.394.502/0272-63  
(Órgão Participante)





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI  
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
 Secretaria de Licitações - PR/SL

*Helen Cristina Silva*



*[Handwritten signature]*

M & M SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ nº 08.608.007/0001-00

HELEN CRISTINA SILVA SIMÃO

CPF n.º 696.588.546-72 - RGº M-4. 375.276,

PR/SL - FL 1575  
 59500.002157/13-12

*[Handwritten signature]*



CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG  
 Rua São Paulo, 1115 - Centro - Fone:(31) 3247-3535  
 Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo

9º

Ofício de Notas

Reconheço a semelhança da firma de: HELEN CRISTINA DA

SILVA SIMÃO

Emol: R\$ 3,68 Recomp: R\$ 0,22 TFJ: R\$ 1,21 Total.: R\$ 5,11

Dou fe. Em testemunho da verdade.

Belo Horizonte - MG 01/09/2014 15:17

*[Handwritten signature]*

Warley Ranieli de Jesus Romero - Escrevente



*[Handwritten signature]*

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

PR/SL FL 1576  
59500.002157/13-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014

PROCESSO Nº 59500.002157/2013-12

Aos 18 dias de julho do ano de 2014, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - Codevasf, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. ELMO VAZ BASTOS DE MATOS, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo único, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, e do CPF n.º 404.658.965-53, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 8/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, gêneros de alimentação, copa e cozinha, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de maio de 2014, seção 3, página 120 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.353 do Processo n.º 59500.002157/2013-12 e o CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA MARINHA (CIM) CNPJ: 00.394.502/0272-63, com endereço na Esplanada dos Ministérios, bloco "N", anexo, 4º andar, Brasília DF, CEP 70055-900, representada neste ato pela Capitão-de-Fragata (T) KÁTIA MARIA MODESTO FERREIRA DA COSTA – RG 478.024 (MB) – data de expedição 20/12/2012 – endereço Esplanada dos Ministérios, bloco "N", anexo – 4º andar, Brasília DF, CEP 70055-900, resolvem registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **NHS SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**, CNPJ n.º 81.048.837/0001-02, com sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 5270 – CIC – Curitiba-PR CEP: 81260-000, telefone n.º (41) 2141-9200 Fax (41) 2141.9201 e-mail licitacao@nhs.com.br, representada pelo Sr. Naldir Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Joaquim Caetano da Silva, n.º 442 CEP 80330-190, bairro Santa Quitéria, portador da CI 6.409.947-1 I.SP – CPF. 418.287.208-87 atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
49	Estabilizador de voltagem de 1000VA Capacidade de potencia nominal 1 KVA, tensão alimentação entrada 110/220 volts, tensão de alimentação de saída 115 v, com no mínimo 4 tomadas. Garantia de 1 ano. <b>Marca: EV MASTER 1000</b> <b>Fabricante: NHS</b>	Codevasf UASG 195006  180	Codevasf UASG 195006  160,00	R\$ 28.800,00

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

TOTAL GERAL (EM R\$)	R\$ 28.800,00
----------------------	---------------

### 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

### 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 08/2014 e seus anexos.

### 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CO-DEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### 5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

## **6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## **7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

## **8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

**9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

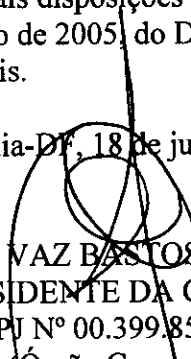
**10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

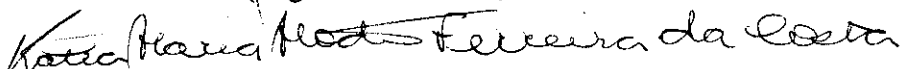
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **008/2014**, seus anexos, e a proposta da empresa: **NHS SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**, classificada em 1º lugar, para o item acima especificado, no certame supra mencionado.


O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 18 de julho de 2014.

  
ELMO VAZ BASTOS DE MATOS  
PRESIDENTE DA CODEVASF  
CNPJ Nº 00.399.857/0001-26  
(Órgão Gerenciador)

  
KÁTIA MARIA MODESTO FERREIRA DA COSTA  
CAPITÃO-DE-FRAGATA (T)  
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA MARINHA (CIM)  
CNPJ Nº: 00.394.502/0272-63  
(Órgão Participante)

  
NHS SISTEMAS ELETRONICOS LTDA  
Naldir Cardoso - Diretor Técnico  
RG: 6.409.947- CPF. 418.287.208-87

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014

PROCESSO Nº 59500.002157/2013-12

Aos 18 dias de julho do ano de 2014, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - Codevasf, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. ELMO VAZ BASTOS DE MATOS, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo único, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, e do CPF n.º 404.658.965-53, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 8/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, gêneros de alimentação, copa e cozinha, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de maio de 2014, seção 3, página 120 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.353 do Processo n.º 59500.002157/2013-12 e o CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA MARINHA (CIM) CNPJ: 00.394.502/0272-63, com endereço na Esplanada dos Ministérios, bloco "N", anexo, 4º andar, Brasília DF, CEP 70055-900, representada neste ato pela Capitão-de-Fragata (T) KÁTIA MARIA MODESTO FERREIRA DA COSTA – RG 478.024 (MB) – data de expedição 20/12/2012 – endereço Esplanada dos Ministérios, bloco "N", anexo – 4º andar, Brasília DF, CEP 70055-900, resolvem registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata:

PAPEL E FILTRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ n.º 32.071.243/0001-07, com sede na Rua Camboriú, 40 – Jacaré – Rio de Janeiro – RJ – Telefone n.º 2501-4001 e CEP. 20.975-160, Tel/fax n.º 2501-4001, representada pelo Sr. Ricardo Alexandre de Andrade Nunes, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado Rua México, 745 casa 19 Niterói / RJ, RG n.º 059.457.499 IFP/RJ, CPF n.º 783.573.907-06, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quantidade		Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
89	Papel tamanho A4, medindo 210 x 297 mm, 75 g/m², sem timbre, na cor branca, elevada alvura, alcalino, apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta, com embalagem que proteja da ação da umidade.	Codevasf UASG 196006	Comando de Marinha UASG 714000	9,70	R\$ 99.522,00
		9960	300		

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações - PR/SL

Marca CHAMEX ou equivalente ou de melhor qualidade. Marca: VINIL PAPEIS Fabricante: PAPEL E FILTRO IND. COMÉRCIO				
TOTAL GERAL (EM R\$)				R\$ 99.522,00

**1 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

**2 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666/93 e no Decreto n° 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3 - DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

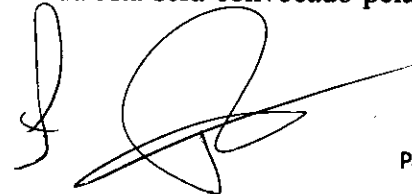
Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 08/2014 e seus anexos.

**4 - DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela **CO-DEVASF** para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações - PR/SL

### 5 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

### 6 - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

### 7 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

**8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 95 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

**9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

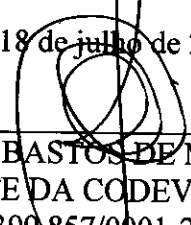
**10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

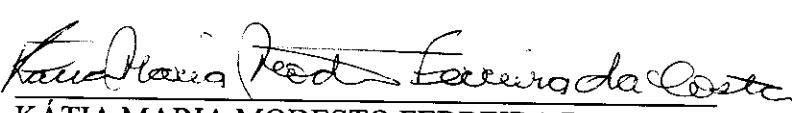
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2014, seus anexos, e a proposta da empresa: **PAPEL E FILTRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, classificada em 1º lugar, para o item acima especificado, no certame supra mencionado.

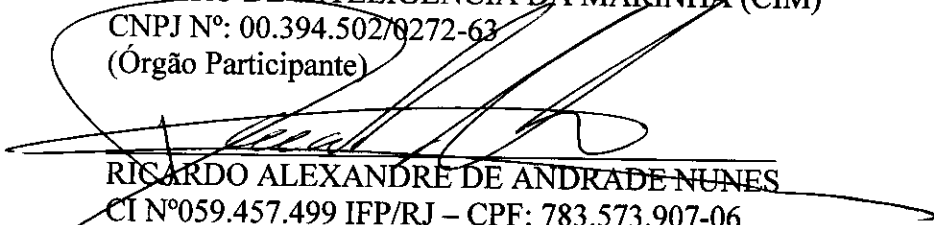
O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

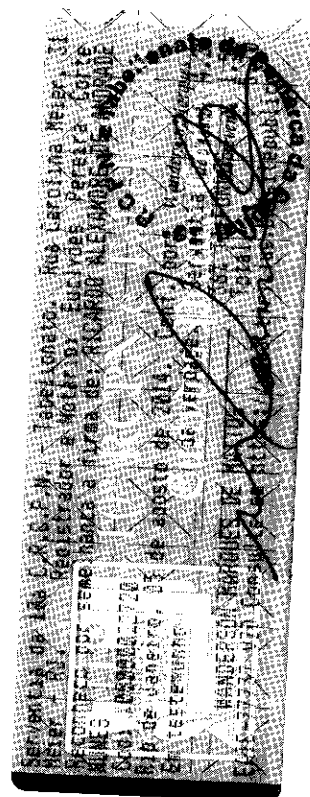
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 18 de julho de 2014

  
ELMO VAZ BASTOS DE MATOS  
PRESIDENTE DA CODEVASF  
CNPJ Nº 00.399.857/0001-26  
(Órgão Gerenciador)

  
KÁTIA MARIA MODESTO FERREIRA DA COSTA  
CAPITÃO-DE-FRAGATA (T)  
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA MARINHA (CIM)  
CNPJ Nº: 00.394.502/0272-63  
(Órgão Participante)

  
RICARDO ALEXANDRE DE ANDRADE NUNES  
CI Nº059.457.499 IFP/RJ – CPF: 783.573.907-06  
REPRESENTANTE LEGAL  
PAPEL E FILTRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL**

**ANEXO III**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014**

**PROCESSO Nº 59500.002157/2013-12**

Aos 18 dias de julho do ano de 2014, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - Codevasf, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. ELMO VAZ BASTOS DE MATOS, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo único, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, e do CPF n.º 404.658.965-53, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 8/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, gêneros de alimentação, copa e cozinha, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de maio de 2014, seção 3, página 120 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.353 do Processo n.º 59500.002157/2013-12, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **QUALITE DISTRIBUIDORA**, CNPJ n.º **16.754.240/0001-11**, QR 502 CONJ 01 LOTE 24 - Samambaia Sul – CEP:72.310-401 Fone: (61) 3046-4542 FAX: (61) 3041-4655 Email: [qualitecomercial@gmail.com](mailto:qualitecomercial@gmail.com), representada pelo Sr. Valdiney de Souza Silva, brasileiro, casado, empresário CI n.º 2307780, SSP/DF, CPF: 015.395.451-06 – domiciliado na QR 412 conjunto B lote 01 Apto 203 – Samambaia – DF CEP: 72320-552, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
142	Tubo rasgado de PVC Preto, diâmetro 3/4" , espessura de 2mm, medindo 3 metros comprimento <b>Marca: DAISA</b> <b>Fabricante: DAISA</b>	300	5,47	R\$ 1.641,00
<b>TOTAL GERAL (EM R\$)</b>				<b>R\$ 1.641,00</b>

**1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

## **2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 08/2014 e seus anexos.

## **4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

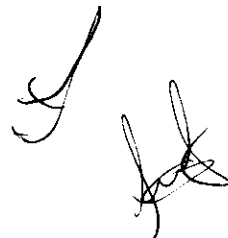
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

#### **6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

#### **7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

#### **8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

#### **9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

**10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2014, seus anexos, e a proposta da empresa: **QUALITE DISTRIBUIDORA**, classificada em 1º lugar, para o item acima especificado, no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 18 de julho de 2014

  
ELMO VAZ BASTOS DE MATOS  
Presidente

  
QUALITE DISTRIBUIDORA  
CNPJ nº 16.754.240/0001-11  
Valdney de Souza Silva

CI nº 2307780, SSP/DF - CPF: 015.395.451-06

7º. Ofício de Samambaia  
Jaime Costa Lobo - Tabelião Interino  
QN 206 - DF/D - Lote 3/4 - Terreo  
Tel: (61) 3358-3371 - Samambaia-DF

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s)  
Firma(s)  
[01431977]-VALDNEY DE SOUZA SILVA.....

Em testemunho da verdade.  
Samambaia-DF, 21 de Agosto de 2014.

ROBERTO MENDONÇA DE AZEVEDO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
MFD

5104 JDFT201401201962850ZRS

  
Rejane Nery S. Matos  
7º Ofício de Notas-Samambaia-DF  
Escrevente Notarial



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

PR/SL FL 1588  
59500.002157/2013-12

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014

PROCESSO Nº 59500.002157/2013-12

Aos 18 dias de julho do ano de 2014, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - Codevasf, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. ELMO VAZ BASTOS DE MATOS, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo único, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, e do CPF n.º 404.658.965-53, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 8/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, gêneros de alimentação, copa e cozinha, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de maio de 2014, seção 3, página 120 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.353 do Processo n.º 59500.002157/2013-12, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **REALEZA COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA**, CNPJ n.º **14.981.685/0001-09**, com sede na colônia Agrícola Vicente Pires Chacara 154/153, lote 02 e 04 – sala 101 – Taguatinga – Brasília-DF, representada pela Sra. Adriana de Lourdes Folettolorenzi – Diretora, CNH 00284352479 – DETRAN DF CPF: 017.951.029-00 e-mail realezaepi@gmail.com, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
59	Fita impressão máquina calcular, material náilon, largura 13 mm, comprimento 5 m, cor preta-vermelha Marca: DANYFITAS Fabricante: DANYFITAS	48	2,66	R\$ 127,68
115	Porta-fita adesiva, material plástico, cor preta, comprimento 21 cm, largura 9cm, características adicionais com cortador fita de metal e base antiderrapante Marca: WALEU Fabricante: WALEU	60	8,04	R\$ 482,40
<b>TOTAL GERAL (EM R\$)</b>				<b>R\$ 610,08</b>

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

PR/SL FL 1589  
59500.0021/13-12

### **1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

### **2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **08/2014** e seus anexos.

### **4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CO-DEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

## **6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## **7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

## **8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

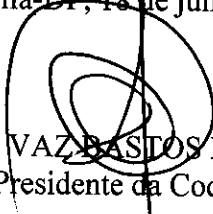
10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2014, seus anexos, e a proposta da empresa: **REALEZA COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA**, classificada em 1º lugar, para o item acima especificado, no certame supra mencionado.


O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 18 de julho de 2014

  
ELMO VAZ BASTOS DE MATOS  
Presidente da Codevasf



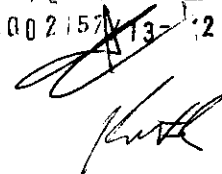
  
REALEZA COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA  
CNPJ nº 14.981.685/0001-09  
Adriana de Lurdes Foletto Lorenzi  
CNH 00284352479 – DETRAN DF CPF: 017.951.029-00

*Marta de Fátima de S. Almeida  
Auxiliar*

3. SERVIÇO NOTARIAL DE TAGUATINGA  
Q.S. A 24 - LOTE 01  
FONE: (61) 3044-9378 - FAX: (61) 3561-4244  
TAGUATINGA - DF

RECONHECO por SEMELHANÇA a(s) firma(s)  
de:  
[Fw00E6T0]-ADRIANA DE LURDES FOLETTO, ...  
LORENZI  
ITJDFI20140130490263SNJQ  
Em Testemunho da Verdade.  
Taguatinga, 04 de Setembro de 2014

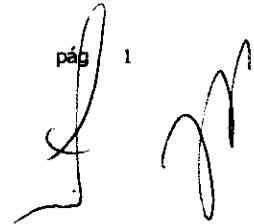
II - LILIAN MORAES VENTURA MAXIMO  
II - SUELENE DE FÁTIMA LIMA  
ESCREVENTES



**ANEXO III DO EDITAL**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014**  
**PROCESSO Nº 59500.002157/2013-12**

Aos 18 dias de julho do ano de 2014, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo único, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, e do CPF n.º 404.658.965-53, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 8/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, gêneros de alimentação, copa e cozinha, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de maio de 2014, seção 3, página 120 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.353 do Processo n.º 59500.002157/2013-12 e o CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA MARINHA (CIM) CNPJ: 00.394.502/0272-63, com endereço na Esplanada dos Ministérios, bloco "N", anexo, 4º andar, Brasília DF, CEP 70055-900, representada neste ato pela Capitão-de-Fragata (T) **KÁTIA MARIA MODESTO FERREIRA DA COSTA - RG 478.024 (MB) - data de expedição 20/12/2012 - endereço Esplanada dos Ministérios, bloco "N", anexo - 4º andar, Brasília DF, CEP 70055-900, resolvem registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **START UP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço no CONDOMINIO SAN DIEGO - Quadra 01, Rua 1, Lote 209, Sala 205 CEP 71680-362 - Brasília - DF CNPJ: 00.708.768/0001-14 - CF/DF 07.320.329/001-74 TELEFONE: 61 3366-5557 - FAX: 3366-1113 e-mail: comercial@startupinformatica.com.br representada pelo Sr. **ADEVAINE JUNIOR MAIA**, brasileiro, administrador de empresas, residente e domiciliado no CODOM. JARDIM BOTANICO VI, CM 54 APTO 02, BRASÍLIA/DF, CEP.: 71680-369, RG.770.706 SSP/DF, CPF: 525.709.678-15, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item a seguir elencado, com suas características e respectiva quantidade, mediante as condições seguintes:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
93	PASTA ARQUIVO	UNIDADE	1400	R\$ 4,74	R\$ 6.636,00
Marca: FRAMA Fabricante: FRAMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 85 mm, prendedor interno ferragem removível, com visor, marca FRAMA.					
Total do Fornecedor:					R\$ 6.636,00





Considerando a manifestação de interesse registrada no processo de Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 195006 – 00004 / 2012, pelo Gestor de Compras Interessado da UASG 714000 – COMANDO DA MARINHA/BRASÍLIA-DF, o item ficou assim distribuído:

**UASG Nº 195006 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**

Item	Descrição dos Materiais/Equipamentos	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
93	Marca: FRAMA Fabricante: FRAMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 85 mm, prendedor interno ferragem removível, com visor, marca FRAMA.	1200	4,74	5.688,00

**UASG Nº 714000 – COMANDO DA MARINHA**

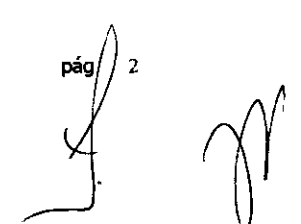
Item	Descrição dos Materiais/Equipamentos	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
93	Marca: FRAMA Fabricante: FRAMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 85 mm, prendedor interno ferragem removível, com visor, marca FRAMA.	200	4,74	948,00

A dotação orçamentária referente as quantidades e valores da participação no processo de Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 195006 – 00008 /2012, da UASG 714000 – COMANDO DA MARINHA/DF, é de inteira responsabilidade do órgão participante, conforme item 21 do edital.

**1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto



pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

## **2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 8/2014 e seus anexos.

## **4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

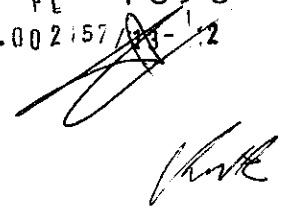
## **5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.



Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

#### **6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.



#### **7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

#### **8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

pág 4



## 9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

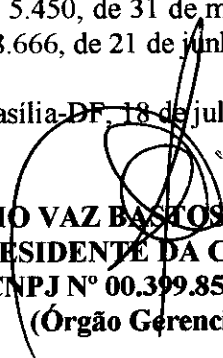
## 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

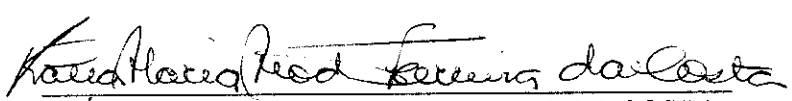
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 8/2014, seus anexos, e a proposta da empresa: START UP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

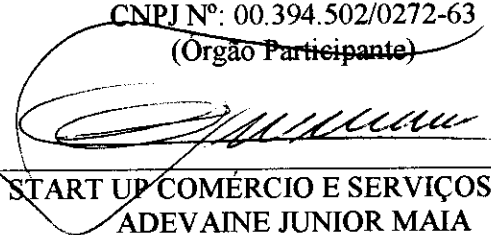
O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 18 de julho de 2014.

  
**ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**  
**PRÉSIDENTE DA CODEVASF**  
**CNPJ Nº 00.399.857/0001-26**  
**(Órgão Gerenciador)**

  
**KÁTIA MARIA MODESTO FERREIRA DA COSTA**  
**CAPITÃO-DE-FRAGATA (T)**  
**CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA MARINHA (CIM)**  
**CNPJ Nº: 00.394.502/0272-63**  
**(Órgão Participante)**

  
**START UP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**ADEVAINÉ JUNIOR MAIA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CPF.525.709.678-15**

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014**

**PROCESSO Nº 59500.002157/2013-12**

Aos 18 dias do mês de julho de 2014, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - **Codevasf**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. ELMO VAZ BASTOS DE MATOS, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo único, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, e do CPF nº 404.658.965-53, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 3.931/01, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 8/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, gêneros de alimentação, copa e cozinha, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de maio de 2014, seção 3, página 120 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.353 do Processo nº 59500.002157/2013-12 e o CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA MARINHA (CIM) CNPJ: 00.394.502/0272-63, com endereço na Esplanada dos Ministérios, bloco "N", anexo, 4º andar, Brasília DF, CEP 70055-900, representada neste ato pela Capitão-de-Fragata (T) KÁTIA MARIA MODESTO FERREIRA DA COSTA – RG 478.024 (MB) – data de expedição 20/12/2012 – endereço Esplanada dos Ministérios, bloco "N", anexo – 4º andar, Brasília DF, CEP 70055-900, resolvem registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: TAVI PAPELARIA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 92.067.073/0001-19, com sede à Rua Irmão Francisco, 55 – Bairro Humaitá \_ Porto Alegre-RS – CEP 90240-120 telefone (51) 3343-1597 – Fax (51) 3325-0387 – e-mail: [tavipapelaria@terra.com.br](mailto:tavipapelaria@terra.com.br), representada pela Sra. Lia Marli Rita – RG nº 20055007-29 CPF nº 184.384.150-91, residente e domiciliada em Porto Alegre-RS – CEP: 90240-120, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quantidade		Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
95	Pasta arquivo em plástico, tipo catálogo, largura 250, altura 330, preta, 50 sacos plásticos com espessura de 0,10 mm, 1 visor frontal em PVC 9 X 6 cm, tamanho ofício. <b>Marca:</b> ACP <b>Fabricante:</b> ACP	Codevasf UASG 195006	Comando de Marinha UASG 714000	7,14	R\$ 3.141,60
		240	200		
<b>TOTAL GERAL (EM R\$)</b>					<b>R\$ 3.141,60</b>

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL



## 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

## 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 08/2014 e seus anexos.

## 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela **CODEVASF** para alteração, por aditamento, do preço da Ata.


## 5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL



- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

## 6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## 7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

## 8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIIBA  
Secretaria de Licitações - PR/SL

9 - DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

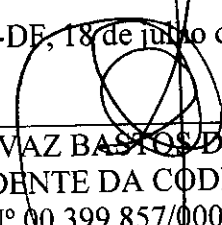
10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

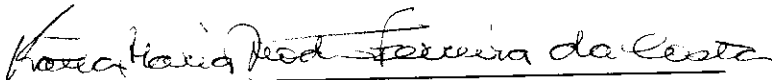
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2014, seus anexos, e a proposta da empresa: TAVI PAPELARIA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA classificada em 1º lugar, para os itens acima especificado, no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

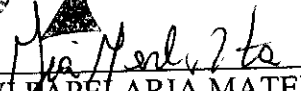
Brasília-DF, 18 de julho de 2014

  
ELMO VAZ BASTOS DE MATOS  
PRESIDENTE DA CODEVASF  
CNPJ Nº 00.399.857/0001-26  
(Órgão Gerenciador)

  
KÁTIA MARIA MODESTO FERREIRA DA COSTA

CAPITÃO-DE-FRAGATA (T)  
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA MARINHA (CIM)  
CNPJ Nº: 00.394.502/0272-63  
(Órgão Participante)

6.º TABELÃO  
Ponto Negro

  
TAVI PAPELARIA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ nº 92.067.073/0001-19  
REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 184384150-91.

6º

Av. Benjamin Constant, 1921  
Porto Alegre - RS  
Fone/Fax: (51) 3343.5054  
sextotab@terra.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: LIA MARLI RITA por TAVI - PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA -ME, indicada com o voto de uso deste Tabelionato.++++  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Porto Alegre, 12 de agosto de 2014  
Emol. R\$5,10 - SEL: 0459-01-1400006.69520 (R\$0,30)

Oscar Feldmann Warth  
Tabelião Substituto

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014**

**PROCESSO Nº 59500.002157/2013-12**

Às 18 dias de julho do ano de 2014, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - Codevasf, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. ELMO VAZ BASTOS DE MATOS, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo único, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, e do CPF n.º 04.658.965-53, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 8/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, gêneros de alimentação, copa e cozinha, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de maio de 2014, seção 1, página 120 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.353 do Processo nº 59500.002157/2013-12 e o CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA MARINHA (CIM) CNPJ: 00.394.502/0272-63, com endereço na Esplanada dos Ministérios, bloco "N", anexo, 4º andar, Brasília DF, CEP 70055-900, representada neste ato pela Capitão-de-Fragata (T) KÁTIA MARIA MODESTO FERREIRA DA COSTA – RG 478.024 (MB) – data de expedição 20/12/2012 – endereço Esplanada dos Ministérios, bloco "N", anexo – 4º andar, Brasília DF, CEP 70055-900, resolvem registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: TNT NITRO COMERCIAL RUA: XIII – CASA Nº 181 – ALTOS – BAIRRO: PASSARÉ – CEP: 60.744-790 CNPJ: 11.173.750/0001-81 e INSC. ESTAD. 06.384.929-1 e INSC. MUNIC.: 588660-0 TELEFONE: (79) 3231-0517 / (79) 9110-7600 / (79) 8879 3038 E-MAIL: nitrocomercial@gmail.com ou cicero.nitrocomercial@gmail.com, representada pelo Sr. Francisco Cicero da Silva Viana, Carteira de Identidade n.º RG: 950.020.763-88 - SSP/CE e do CPF n.º 457.477.333-20, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
124	1) CAFÉ TIPO EXPORTAÇÃO: 1) CARACTERÍSTICAS: 1.1 Espécie: Preferência 100% de café arábica, com tolerância de ser adicionado até o máximo de 20% de café conilon 1.2 Terra: média. 1.3 Moagem: média. 1.4 Blend: na composição não poderá haver mais de 20% de grãos pretos, verdes e ardidos. 1.5 Livre de Bebida Rio e Bebida Rio Zona. 1.6			

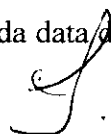
**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

PR/SL FL 1602  
59500-00215/13-12

<p>Embalagem: ALTO VÁCUO ou VÁCUO TOTAL em saco aluminizado, lacrado e sem apresentar sinais de violação. 1.7 Contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, endereço e registro do órgão competente. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios sob a forma de etiquetas. 1.8 Embalagem 500 gramas. O preço a ser considerado é o do quilo do produto.</p> <p>2 ) DADOS COMPLEMENTARES: 2.1 Café tipo Exportação.2.2 Café para ser utilizado em máquinas convencionais com processo de coagem.2.3 Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito meses). O produto deverá ter sido fabricado há no máximo 30 dias quando entregue à Codevasf.2.4 O fornecedor deverá apresentar, caso solicitado pelo Pregoeiro, os laudos relativos ao lote entregue expedidos por laboratório de renome, credenciado junto ao Ministério da Saúde. Todos os procedimentos adotados para elaboração dos laudos deverão ser descritos:Análise Físico-Química contendo no mínimo: - Análise de embalagem - Peso líquido - Teste de imersão - Torração - Cor - Umidade - Residual Mineral Fixo (RMF) - RMF / HCL 10% - Extrato aquoso - Extrato etéreo - Caféina Análise Microbiológica contendo no mínimo: - Pesquisa de parasitos, larvas e substâncias estranhas;- Impurezas (cascas, paus, etc.).Análise Sensorial contendo no mínimo:- Número de degustações;- Matéria prima ou blend;- Aroma;- Acidez;- Sabor / bebida: no mínimo bebida dura;- Qualidade Global do café: no mínimo 7 (sete).</p> <p><b>Marca: CAFÉ OURO NEGRO</b>  <b>Fabricante: CAFÉ OURO NEGRO DO TRIANGULO</b></p>	3600	15,60	56.160,00
<b>TOTAL GERAL (EM R\$)</b>			<b>R\$ 56.160,00</b>

**1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.




**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

## **2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 08/2014 e seus anexos.

## **4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

#### 6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

#### 7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

#### 8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

#### 9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

Francisco Cícero da Silva Vianna  
DIRETOR COMERCIAL E SÓCIO  
TNT NITRO COMERCIAL LTDA MS

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

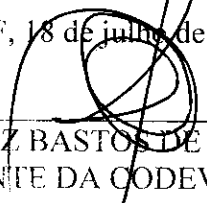
10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2014, seus anexos, e a proposta da empresa: **TNT NITRO COMERCIAL LTDA - ME** classificada em 1º lugar, para os itens acima especificados, no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

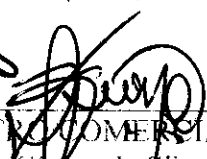
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 18 de julho de 2014

  
ELMO VAZ BASTOS DE MATOS  
PRESIDENTE DA CODEVASF  
CNPJ Nº 00.399.857/0001-26  
(Opção Gerenciador)

  
KÁTIA MARIA MODESTO FERREIRA DA COSTA  
CAPTAN DE FRAGATA (II)  
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA MARINHA (CIM)  
CNPJ Nº: 00.394.502/0272-63  
(Órgão Participante)

CARTÓRIO  
4º OFÍCIO

  
TNT NITRO COMERCIAL LTDA - ME  
Francisco Cicero da Silva Vianna  
RGE: 950.020.763-88 - SSP/CE DIRETOR COMERCIAL E SOCIO  
CPF nº 457.477.333-20 TNT NITRO COMERCIAL LTDA - ME

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO  
Serrinha - Suiza Cois  
Escritório Autorizado  
R.F. 3731

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
ARACAJU/SE

Reconheço a(as) F(s)mas(s)	<i>Francisco Cicero da Silva Vianna</i>
Indicada(s) com a seta e meu sinal publico	<i>Aracaju, 21/08/2014</i>
<input type="checkbox"/> Por Autenticidade	<input checked="" type="checkbox"/> Por Semelhança
Em Test.º	Da Verdade

\*Válido Somente com o Selo de Autenticidade

11.173.750/0001-81  
TNT NITRO COMERCIAL LTDA - ME  
TNT NITRO COMERCIAL  
Rua XIII, 181 Altos  
Serrinha, CEP: 60.744.790  
FORTALEZA CEJ

COMERCIAL  
03/08/2014  


MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO  
PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014  
PROCESSO Nº 59500.002157/2013-12

Aos 18 dias de julho do ano de 2014, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo único, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, e do CPF n.º 404.658.965-53, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 8/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, gêneros de alimentação, copa e cozinha, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de maio de 2014, seção 3, página 120 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.353 do Processo n.º 59500.002157/2013-12 e o CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA MARINHA (CIM) NPJ: 00.394.502/0272-63, com endereço na Esplanada dos Ministérios, bloco "N", anexo, 4º andar, Brasília DF, CEP 70055-900, representada neste ato pela Capitão-de-Fragata (T) **KÁTIA MARIA MODESTO FERREIRA DA COSTA – RG 478.024 (MB) –** data de expedição 20/12/2012 – endereço Esplanada dos Ministérios, bloco "N", anexo – 4º andar, Brasília DF, CEP 70055-900, resolvem registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA – EPP**, com sede na Rua João Samaha, 713, São João Batista, Belo Horizonte/ MG, CEP: 31520-100 CNPJ: 10.986.234/0001-03 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001.301.415.00-53 TELEFONE: (31) 3456-1391 / 3451-0365 FAX: (31) 3456-1391 / 3451-0365 e-mail [licitacao@totalsuprimentos.com.br](mailto:licitacao@totalsuprimentos.com.br), REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo José Neves, RG M-705.514 SSP/MG, CPF 174.682.056-04, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item a seguir elencado, com suas características e respectiva quantidade, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
34	DISCO COMPACTO – CD/DVD	UNIDADE	4320	R\$ 1,65	R\$ 7.128,00

Marca: EMTEC  
Fabricante: VIDEOLAR

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO**  
**PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco compacto - CD-R gravável, de 700 mb, 80 min, 48x, apresentação embalagem individual BOX em acrílico. garantia de 12 meses validade da proposta 60 dias, Prazo de entrega 60 dias corridos.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
102	PILHA	UNIDADE	1220	R\$ 0,88	R\$ 1.073,60

Marca: ELGIN  
 Fabricante: ELGIN  
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA garantia de 12 meses validade da proposta 60 dias, Prazo de entrega 60 dias corridos.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
103	PILHA	UNIDADE	740	R\$ 1,12	R\$ 828,80

Marca: ELGIN  
 Fabricante: ELGIN  
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA garantia de 12 meses validade da proposta 60 dias, Prazo de entrega 60 dias corridos.

<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 9.030,40</b>
-----------------------------	--	--	--	--	---------------------

Considerando a manifestação de interesse registrada no processo de Intenção de Registro de Preços - IRP N° 195006 – 00004 / 2012, pelo Gestor de Compras Interessado da UASG 714000 – COMANDO DA MARINHA/BRASÍLIA-DF, o item ficou assim distribuído:

**UASG N° 195006 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
34	DISCO COMPACTO – CD/DVD	UNIDADE	4320	R\$ 1,65	R\$ 7.128,00

Marca: EMTEC  
 Fabricante: VIDEOLAR  
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco compacto - CD-R gravável, de 700 mb, 80 min, 48x, apresentação embalagem individual BOX em acrílico. garantia de 12 meses validade da proposta 60 dias, Prazo de entrega 60 dias corridos.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
102	PILHA	UNIDADE	720	R\$ 0,88	R\$ 633,60

Marca: ELGIN  
 Fabricante: ELGIN  
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA garantia de 12 meses validade da proposta 60 dias, Prazo de entrega 60 dias corridos.

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO**  
**PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
103	PILHA	UNIDADE	240	R\$ 1,12	R\$ 268,80
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA garantia de 12 meses validade da proposta 60 dias, Prazo de entrega 60 dias corridos.					
Total do Fornecedor:					R\$ 901,40

**UASG N° 714000 – COMANDO DA MARINHA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
102	PILHA	UNIDADE	500	R\$ 0,88	R\$ 440,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA garantia de 12 meses validade da proposta 60 dias, Prazo de entrega 60 dias corridos.					
103	PILHA	UNIDADE	500	R\$ 1,12	R\$ 560,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA garantia de 12 meses validade da proposta 60 dias, Prazo de entrega 60 dias corridos.					
Total do Fornecedor:					R\$ 1.000,00

A dotação orçamentária referente as quantidades e valores da participação no processo de Intenção de Registro de Preços - IRP N° 195006 – 00008 /2012, da UASG 714000 – COMANDO DA MARINHA/DF, é de inteira responsabilidade do órgão participante, conforme item 21 do edital.

**1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO**  
**PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

**2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 8/2014 e seus anexos.

**4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO**  
**PARNÁIBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

#### **6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

#### **7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

#### **8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO**  
**PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

**9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

**10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 8/2014, seus anexos, e a proposta da empresa TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA – EPP, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

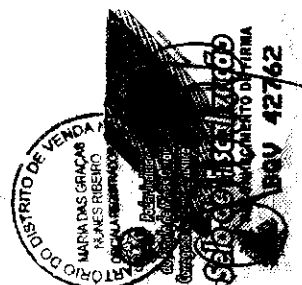
Brasília-DF, 18 de julho de 2014.

Brasília-DF, 18 de julho de 2014

**ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**  
**PRESIDENTE DA CODEVASF**  
**CNPJ Nº 00.399.857/0001-26**  
**(Órgão Gerenciador)**

*Kátia Maria Modesto Ferreira da Costa*  
**KÁTIA MARIA MODESTO FERREIRA DA COSTA**  
**CAPITÃO-DE-FRAGATA (T)**  
**CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA MARINHA (CIM)**  
**CNPJ Nº: 00.394.502/0272-63**  
**(Órgão Participante)**

**TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA – EPP**  
**REPRESENTANTE LEGAL**



CARTEIRO DO DISPOSITIVO DE VENDA NOVA  
Belo Horizonte, 12/08/2014 12:56:53 16007

Reconheço por SEMELHANÇA (s) (firma(s)) de:  
**RICHARDO WESLEY NEVES FERREIRA**  
Belo Horizonte, 12/08/2014 12:56:53 16007

Dou fé no conteúdo da verdade.

Ass. Gustavo Henrique Martins  
RSMPatrícia Freitas Rodrigues Cardoso  
Emol. R\$3,90 F55479721 Total: R\$5,11

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO  
PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014  
PROCESSO Nº 59500.002157/2013-12

Aos 18 dias de julho do ano de 2014, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo único, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, e do CPF n.º 404.658.965-53, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 8/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, gêneros de alimentação, copa e cozinha, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de maio de 2014, seção 3, página 120 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.353 do Processo n.º 59500.002157/2013-12, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **VEGESILKS COMERCIO IMPORTAÇÃO DE PAPEIS LTDA – ME - CNPJ - 26.280.198/0001-06 - INSC EST. 062.759.019-0089 - INSC. MUNIC. 796.2011 ENDEREÇO - AV. PREFEITO JOÃO DAHER , Nº 1034 SL. 106 - BAIRRO LUNDICEIA LAGOA SANTA – M.G. - CEP 33.400-000 TEL. - ( 31 ) – 3309-5495 / 3327-5495 / 3493-5495 / 8852-0500 - 8570-8102 E-MAIL - VGPAPPEIS@HOTMAIL.COM.BR - VGIMPORTPAPEIS@YAHOO.COM**, representada pelo Sr. **ALOISIO MARCIO XAVIER SILVEIRA PORTADOR DA C.I. Nº - M 143.514 SSP/MG E CPF. Nº 200.059.116-72**, brasileiro, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item a seguir elencado, com suas características e respectiva quantidade, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
82	PAPEL CHAMBRIL	PACOTE 500 FL	60	R\$ 29,99	R\$ 1.799,40
Marca: polyset Fabricante: vgpapeis Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL CHAMBRIL, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 120 G/M2, COR BRANCA, APLICAÇÃO REPROGRAFIA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
83	PAPEL CHAMBRIL	PACOTE 500 FL	120	R\$ 42,89	R\$ 5.146,80

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO  
PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL**

Marca: polyset Fabricante: vgpapeis Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL CHAMBRIL, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCA, APLICAÇÃO REPROGRAFIA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
86	PAPEL BOBINADO	ROLO 50M	84	R\$ 23,50	R\$ 1.974,00
Marca: polyset Fabricante: vgpapeis Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL BOBINADO, MATERIAL PAPEL SULFITE, APLICAÇÃO PLOTTER, COMPRIMENTO 50 M, GRAMATURA 75 G/M2, LARGURA 914 MM					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
87	PAPEL BOBINADO	ROLO 44,00M	84	R\$ 23,50	R\$ 1.974,00
Marca: polyset Fabricante: vgpapeis Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL BOBINADO, MATERIAL PAPEL SULFITE, APLICAÇÃO PLOTTER, COMPRIMENTO 40 M, GRAMATURA 90 G/M2, LARGURA 914 MM					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
90	PAPEL TELADO	PACOTE 50,00 FL	120	R\$ 8,99	R\$ 1.078,80
Marca: polyset Fabricante: vgpapeis Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TELADO, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR BRANCO, APLICAÇÃO REPROGRAFIA					
Total do Fornecedor:					<b>R\$ 11.973,00</b>

### 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

### 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01.

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO**  
**PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 8/2014 e seus anexos.

**4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO**  
**PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

**6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

**7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

**8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

**9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

**10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO**  
**PARNAÍBA**  
**Secretaria de Licitações – PR/SL**

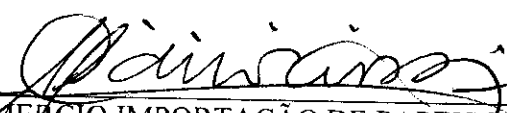
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 8/2014, seus anexos, e a proposta da empresa: VEGESILKS COMERCIO IMPORTAÇÃO DE PAPEIS LTDA – ME, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 18 de julho de 2014.

  
**ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**  
**PRESIDENTE DA CODEVASF**  
**CNPJ Nº 00.399.857/0001-26**

  
VEGESILKS COMERCIO IMPORTAÇÃO DE PAPEIS LTDA – ME  
CNPJ - 26.280.198/0001-06 - INSC EST. 062.759.019-0089 - INSC. MUNIC. 796.2011  
ALOISIO MARCIO XAVIER SILVEIRA  
M 143.514 SSP/MG E CPF. Nº 200.059.116-72

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – M  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

64	caixa com 1.000 unidades. Marca: BRW Fabricante: BRW		648,00
TOTAL GERAL (EM RS)			R\$ 9.864,60

**1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

**2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 08/2014 e seus anexos.

**4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CO-DEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL



## 5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

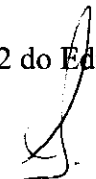
## 6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## 7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria de Licitações – PR/SL

## 8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

## 9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

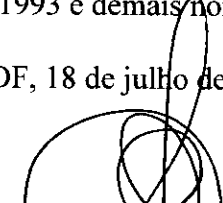
## 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

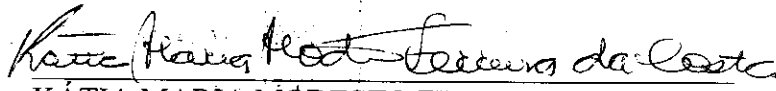
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2014, seus anexos, e a proposta da empresa: **WM COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP** classificada em 1º lugar, para os itens acima especificados, no certame supra mencionado.


O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 18 de julho de 2014

  
ELMO VAZ BASTOS DE MATOS  
PRESIDENTE DA CODEVASF  
CNPJ Nº 00.399.857/0001-26  
(Órgão Gerenciador)

  
KÁTIA MARIA MÓDESTO FERREIRA DA COSTA  
CAPITÃO-DE-FRAGATA (T)  
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA MARINHA (CIM)  
CNPJ Nº: 00.394.502/0272-63  
(Órgão Participante)

  
WM-COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP  
REPRESENTANTE LEGAL  
NELMA VILMA DOS SANTOS  
CPF: 700.331.531-91

